

FAROL

RELATÓRIO DE GESTÃO

EDIÇÃO
2021



PPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Luciano Oliveira Mattos de Souza

DIRETOR DE GESTÃO DO CONHECIMENTO

Felipe Gomes Vieira Ferreira

GERENTE DE ANÁLISES, DIAGNÓSTICOS E GEOPROCESSAMENTO

Cristiane Ramos Justen

EQUIPE RESPONSÁVEL

Julia Guerra Fernandes

Afonso Cesar Borges da Silva

Vanessa Fux Weiskopf

REVISÃO

Ana Carolina Canegal de Almeida Pozzana

Roberta Cordeiro de Figueiredo

FAROL

Medir desempenho é fundamental para o amadurecimento e desenvolvimento de uma instituição. A produção de indicadores e o acompanhamento sistemático dos dados, etapas basilares do processo de medição, permitem estabelecer referências a fim de mensurar se os objetivos propostos pela entidade estão sendo alcançados.

A proposta deste trabalho é fomentar a gestão comparada a partir da construção de indicadores que permitam olhar sob o mesmo parâmetro diferentes unidades do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) e sinalizar o que pode ser aprimorado.

Assim, a Gerência de Análises, Diagnósticos e Geoprocessamento do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (GADG/MPRJ) lança luz sobre a atuação das Promotorias da seara criminal, alinhando-se, portanto, ao momento de modernização da atuação do MPRJ, no qual se busca pautar as ações a partir da produção de dados e do uso de evidências para a tomada de decisão.

Nessa direção, o Farol apresenta os principais dados das promotorias, através de números absolutos e de indicadores passíveis de mensurações periódicas, garantindo não apenas o acompanhamento sistemático do trabalho realizado, como também análises aprofundadas que permitam a qualificação do trabalho institucional.

ÍNDICE

- 1 O MPRJ no Fluxo de Justiça Criminal
- 2 Os principais indicadores
- 3 Seção Visão Geral | Nível Estado/Comarca
 - 3.1 Dinâmica Criminal
 - 3.2 Atividade ministerial
 - 3.3 Indicadores de Resultado
- 4 Seção Visão Detalhada | Nível Promotoria de Justiça
 - 4.1 Atividade ministerial
 - 4.2 Indicadores de Resultado
- 5 Seção Visão Específica: Análise dos casos de homicídio doloso
 - 5.1 Dinâmica criminal no estado
 - 5.2 Atividade ministerial
 - 5.3 Indicadores de Resultado
- 6 Anexo
 - O MPRJ no Fluxo de Justiça
 - Dicionário de Conceitos
 - Lista de elementos visuais



OS PRINCIPAIS INDICADORES

Os indicadores são utilizados para medir o desempenho da ação institucional, a partir dos resultados que se pretende alcançar. Trata-se de um forma mais eficaz de enxergar a atuação do MPRJ, para além de seus processos, atividades e produtos.

Indicadores do Farol:

NOME	OBJETIVO	POLARIDADE*	FORMA DE CÁLCULO
TAXA DE DENÚNCIA	Analisar a capacidade investigativa do MPRJ através do oferecimento de denúncia para os inquéritos que estão sob sua responsabilidade	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos** que foram concluídos com denúncia no período analisado
TAXA DE ARQUIVAMENTO	Revelar a capacidade do MPRJ de concluir os inquéritos que estão sob sua responsabilidade	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos que foram concluídos através do arquivamento no período analisado
TAXA DE FINALIZAÇÃO	Analisar a capacidade do MPRJ de finalizar os inquéritos que estão sob sua responsabilidade e reduzir o seu acervo.	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos que foram finalizados(denúncia + arquivamento + acordo de não persecução penal) no período analisado
TAXA DE PROCEDÊNCIA	Analisar as respostas ao trabalho do MPRJ através do resultado dos casos denunciados ao Poder Judiciário	Positiva	Porcentagem das denúncias julgadas que foram julgadas procedentes pelo TJRJ

*A polaridade revela o direcionamento do comportamento esperado pelo indicador. Quando positiva, indica que quanto maior o número encontrado, melhor o resultado obtido. Se a polaridade for negativa, indica que quanto menor o número encontrado, melhor o resultado alcançado.

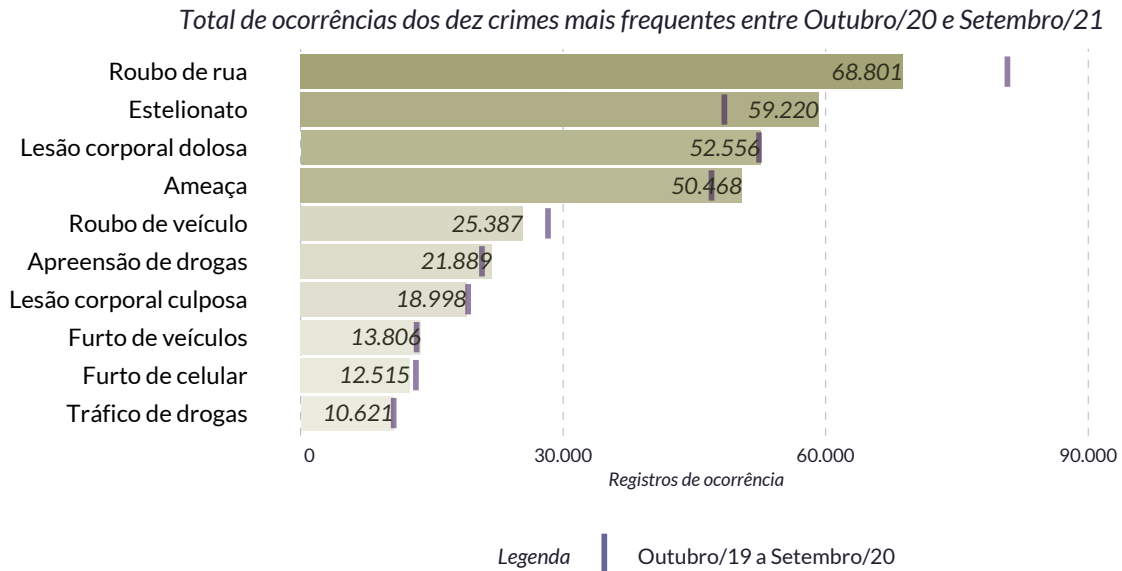
** A definição de 'novos inquéritos' é o volume de inquéritos que deu entrada pela primeira vez na promotoria. Isso significa que a taxa de finalização de 2019 corresponde ao percentual de inquéritos que chegaram pela primeira vez na promotoria no referido ano e que foram finalizados até a data de referência deste relatório.

SEÇÃO:
VISÃO GERAL
NÍVEL ESTADO/COMARCA



Dinâmica criminal – O problema a ser enfrentado

Com intuito de delimitar o problema, o gráfico abaixo apresenta o número de registros de ocorrência referentes às **dez ocorrências mais frequentes** no estado do Rio de Janeiro entre outubro/20 e setembro/21. O gráfico também apresenta a variação percentual em relação ao mesmo período no ano anterior.

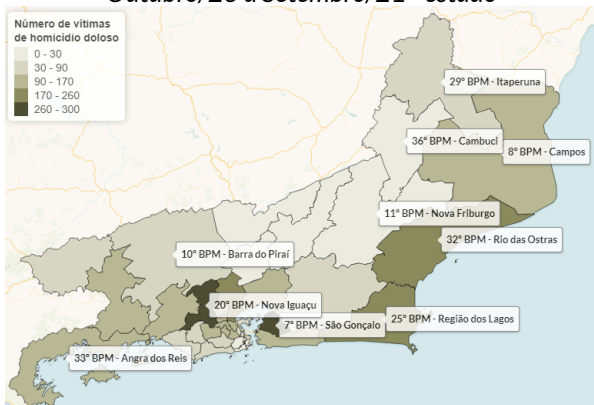


Além das ocorrências mais frequentes, também é possível acompanhar **delitos selecionados pela sua relevância no contexto fluminense**. A seleção dos delitos foi feita a partir de levantamentos internos, e a tabela demonstra a evolução mensal dos registros nos últimos doze meses. Números em **azul** e em **vermelho** indicam que a ocorrência do delito está, respectivamente, abaixo e acima da média.

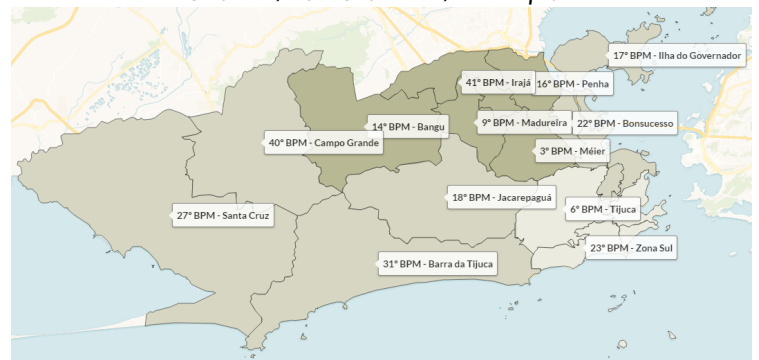
Delitos selecionados	2020-10	2020-11	2020-12	2021-01	2021-02	2021-03	2021-04	2021-05	2021-06	2021-07	2021-08	2021-09
Homicídio doloso	277	325	283	368	246	314	305	266	234	249	258	265
Tentativa de homicídio	404	401	321	477	333	412	336	339	334	315	322	277
Morte por intervenção de agente do Estado	145	81	84	148	148	158	143	112	97	99	114	77
Estupro	452	467	424	469	413	430	412	431	351	412	427	444
Roubo de veículo	1.898	2.082	2.300	2.332	2.171	2.365	2.105	2.002	1.899	2.125	2.110	1.998
Roubo de carga	357	331	459	363	351	397	395	390	387	360	318	392
Tráfico de drogas (Lei 11.343/2006)	910	820	827	909	875	985	903	911	912	816	858	895

Acompanhar a **distribuição territorial** de crimes por categoria individualmente garante uma visão estratégica para a atuação ministerial. Para a análise, foi definido o homicídio doloso, em razão de a vida ser um dos principais bem jurídicos tutelados pelo Estado. As divisões no mapa foram feitas a partir das Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), que correspondem às áreas de atuação dos Batalhões de Polícia Militar.

Mapa: Vítimas de homicídio doloso - Outubro/20 a Setembro/21 - estado



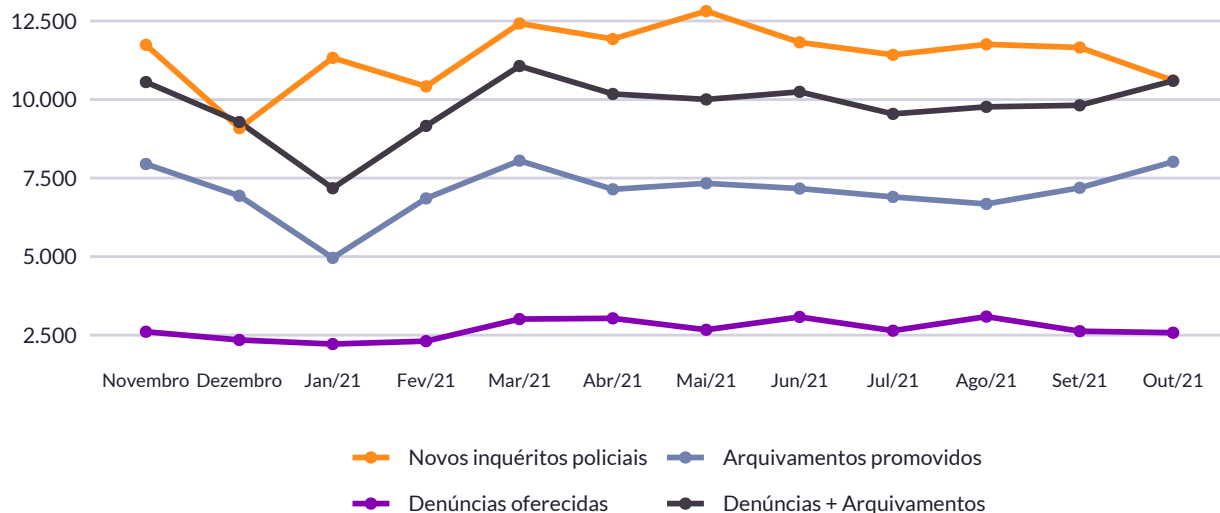
Mapa: Vítimas de homicídio doloso - Outubro/20 a Setembro/21 - capital



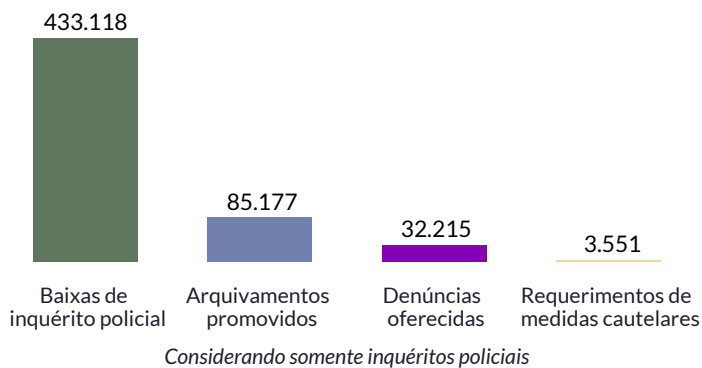
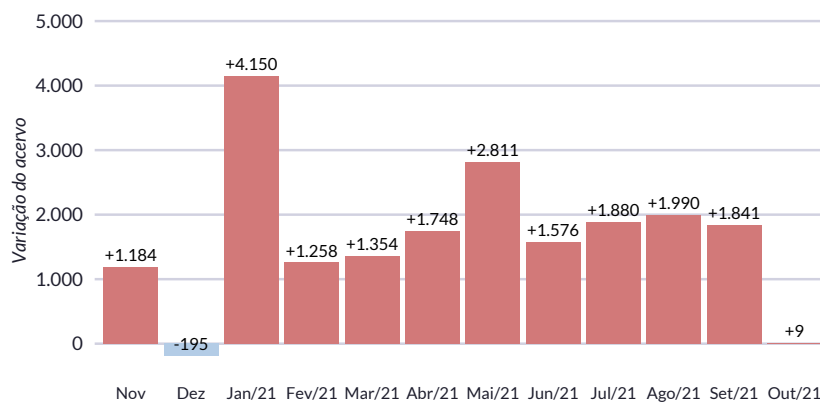
Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ).

Atividade ministerial – Acompanhamento dos inquéritos policiais

Adiante, buscou-se estabelecer uma relação entre os **inquéritos policiais** enviados ao MPRJ e a atuação ministerial sobre esse quantitativo. A escolha por analisar inquéritos policiais se deu devido à sua representatividade dentre as demandas recebidas pela área criminal. O gráfico abaixo apresenta a **variação mensal de inquéritos policiais recebidos, denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos nos últimos 12 meses**. Os acordos de não persecução penal não foram considerados em razão de representarem ainda uma parcela pouco significativa.



Com o intuito de monitorar a **variação do acervo de inquéritos policiais**, o gráfico à direita apresenta a **diferença entre os novos inquéritos e os inquéritos finalizados (denúncias + arquivamentos)** por mês.



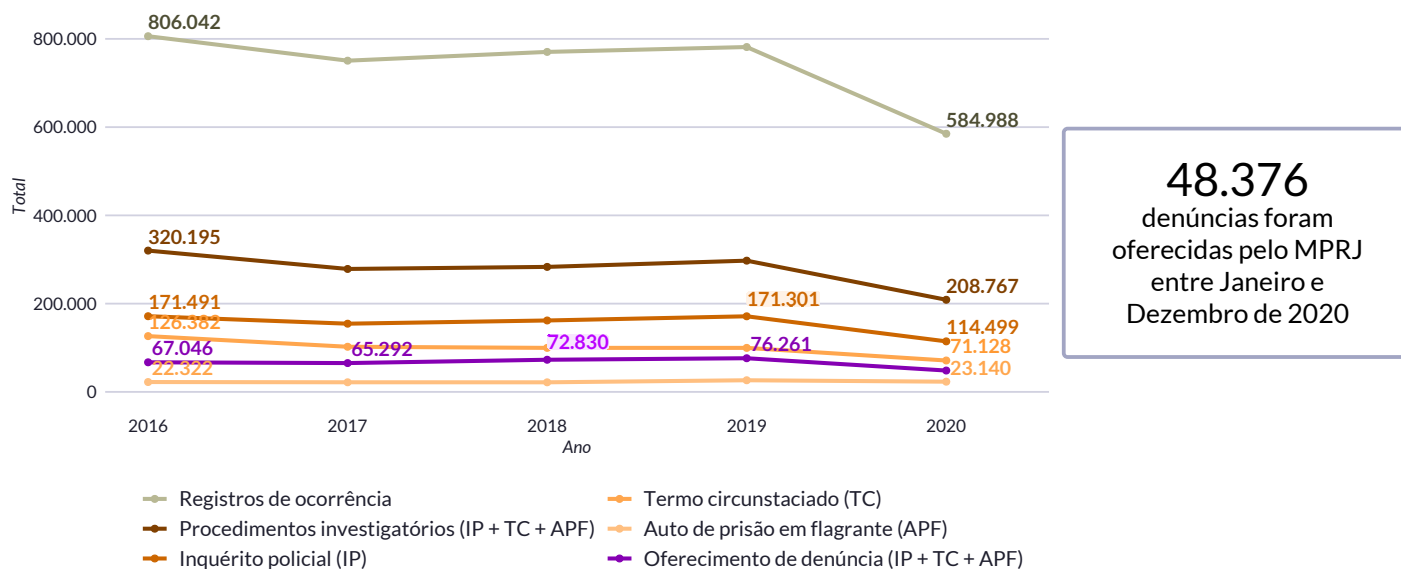
O gráfico à esquerda exibe a resposta que o MPRJ vem fornecendo aos **inquéritos policiais** nos últimos 12 meses (Novembro/20 a Outubro/21). É certo que o quantitativo de baixas de inquéritos policiais será sempre superior às finalizações (denúncia ou arquivamento), visto que um mesmo inquérito pode ter diversas baixas, mas apenas uma finalização.

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2021.

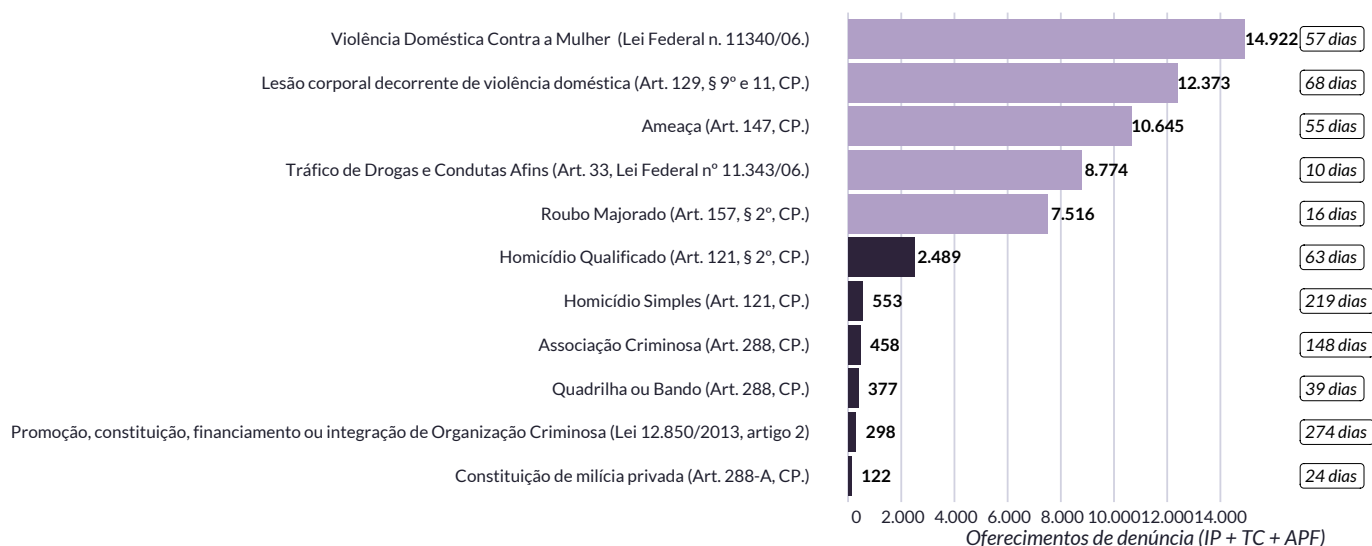
Atividade ministerial – Oferecimento de denúncia

Seguindo o exercício de delimitar o problema a ser enfrentado, é importante examinar a evolução e as características das denúncias oferecidas pelo MPRJ. O detalhamento mostra-se relevante uma vez que o oferecimento de denúncia representa a parcela do problema que o MPRJ formalizou perante o Poder Judiciário.

O gráfico abaixo apresenta as séries históricas dos registros de ocorrência (Fonte: ISP/RJ), dos procedimentos investigatórios enviados pela autoridade policial (Fonte: MGP/MPRJ), e das denúncias oferecidas (Fonte: MGP/MPRJ). Para essa análise, foram consideradas as denúncias oferecidas a partir dos inquéritos policiais, dos termos circunstanciados e dos autos de prisão em flagrante.



Também é possível filtrar o **oferecimento de denúncia por suas imputações** referente aos últimos 12 meses. No gráfico a seguir, estão destacadas as cinco imputações mais denunciadas (na cor mais clara), além de tipos penais escolhidos (na cor mais escura) devido a sua relevância para a dinâmica criminal no território fluminense. A informação à direita se refere à mediana de tempo transcorrido entre a data da primeira entrada do procedimento no MPRJ e a data da denúncia.



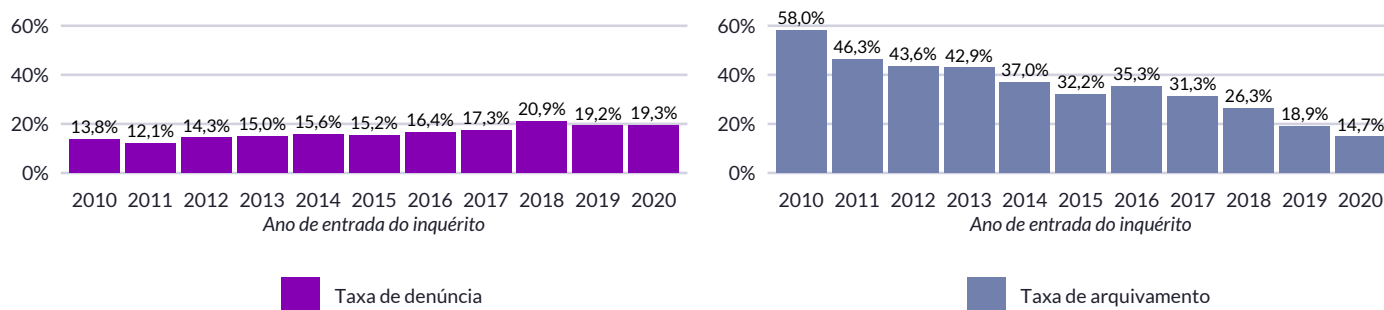
Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2021.

Indicadores de resultado – Taxas de finalização

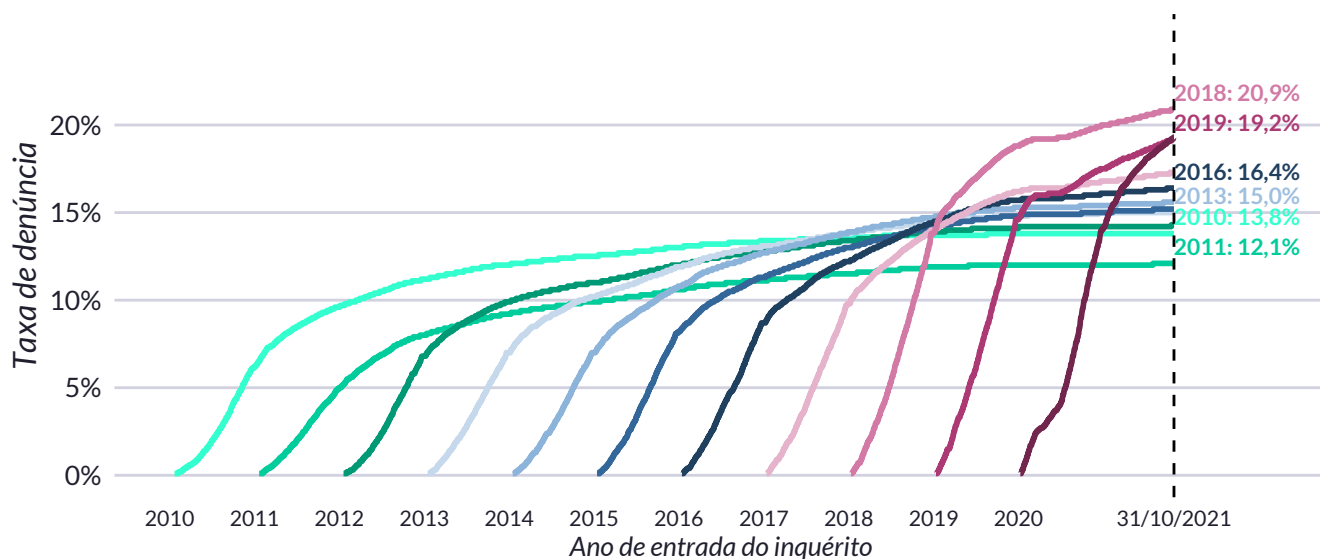
Esta etapa apresenta um **diagnóstico dos inquéritos policiais no estado do Rio de Janeiro** e analisa a atuação do Ministério Público diante da demanda recebida. Também é apresentada a **taxa de finalização**, que revela a capacidade do MPRJ de concluir os inquéritos que estão sob sua responsabilidade. O detalhamento do indicador e a fórmula de cálculo da taxa de finalização pode ser encontrada [aqui](#).

A tabela abaixo apresenta as séries históricas das taxas de denúncia e de arquivamento, que, quando somadas, compõem a taxa de finalização do MPRJ. As finalizações foram contabilizadas por ano de entrada, ou seja, são as finalizações referentes aos inquéritos policiais recebidos na instituição em determinado ano.

Ano	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Novos inquéritos policiais (A)	183.616	230.908	213.848	213.242	223.085	192.739	171.491	154.552	161.824	171.301	114.499
Até o dia 31/10/2021											
Denunciados (B)	25.397	27.853	30.478	32.060	34.744	29.323	28.082	26.694	33.814	32.877	22.053
Denunciados no último mês	4	10	17	14	31	34	42	56	131	237	309
Arquivados (C)	106.484	107.017	93.137	91.495	82.572	62.070	60.526	48.443	42.488	32.359	16.816
Arquivados no último mês	218	316	431	637	552	716	597	604	1.013	627	447
Finalizados (B+C)	131.881	134.870	123.615	123.555	117.316	91.393	88.608	75.137	76.302	65.236	38.869
Finalizados no último mês	222	326	448	651	583	750	639	660	1.144	864	756
Indicadores de resultado:											
Taxa de denúncia (B/A)	13,8%	12,1%	14,3%	15,0%	15,6%	15,2%	16,4%	17,3%	20,9%	19,2%	19,3%
Taxa de arquivamento (C/A)	58,0%	46,3%	43,6%	42,9%	37,0%	32,2%	35,3%	31,3%	26,3%	18,9%	14,7%
Taxa de finalização (B+C)/A)	71,8%	58,4%	57,8%	57,9%	52,6%	47,4%	51,7%	48,6%	47,2%	38,1%	33,9%



Outra maneira de avaliar as taxas de denúncia é através de sua **evolução temporal**. No gráfico abaixo, a trajetória das linhas coloridas representa a evolução das taxas de denúncia ao longo do tempo, considerando os inquéritos policiais que entraram em determinado ano. O eixo horizontal marca a passagem de tempo, desde a entrada do inquérito até a data em que foi gerado este relatório. Destaca-se, para interpretação do gráfico, que quanto mais íngreme a curva, maior é a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou naquele espaço de tempo.



Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2021.

Indicadores de resultado – Taxas de finalização

A partir das séries históricas das taxas de finalização e denúncia, foi selecionado o ano de 2019 para apresentar análises mais aprofundadas sobre os inquéritos finalizados. A escolha pelo ano de 2019 foi sustentada pelas análises dos tempos processuais, cujo resultado indica que a maior parte das denúncias ocorre em até seis meses após a primeira entrada do inquérito no MPRJ. A metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#).

Os mapas que se seguem apresentam a distribuição no território dos novos inquéritos recebidos e das taxas de finalização por comarca, com base no ano de 2019. A partir das informações apresentadas, é possível compreender como a entrada de novos inquéritos afeta a taxa de finalização.

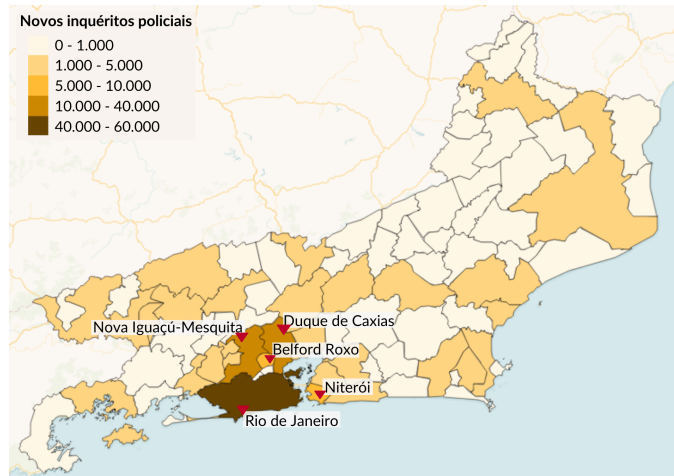
171.301

inquéritos policiais foram cadastrados no MPRJ em 2019

Esse valor representa 12% dos novos documentos do ano

A Comarca do Rio de Janeiro (capital) foi a que recebeu o maior volume de inquéritos, 54.424, o que representa 32% do total.

Mapa: novos inquéritos por comarca - 2019



Considerando o total de novos inquéritos recebidos pelo MPRJ em 2019:

Taxa de denúncia

19,2%

32.877 inquéritos denunciados

Taxa de arquivamento

18,9%

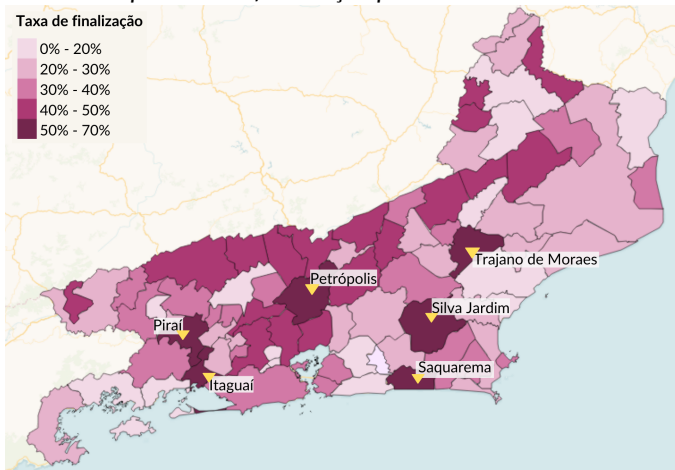
32.359 inquéritos arquivados

Taxa de finalização

38,1%

65.236 inquéritos finalizados

Mapa: taxa de finalização por comarca - 2019



A Comarca de Itaguaí possui a maior taxa de finalização: 63,6%. Em seguida, Petrópolis (62,5%) e Nova Iguaçu (62,4%) completam as três comarcas do estado do Rio de Janeiro com as maiores taxas de finalização.

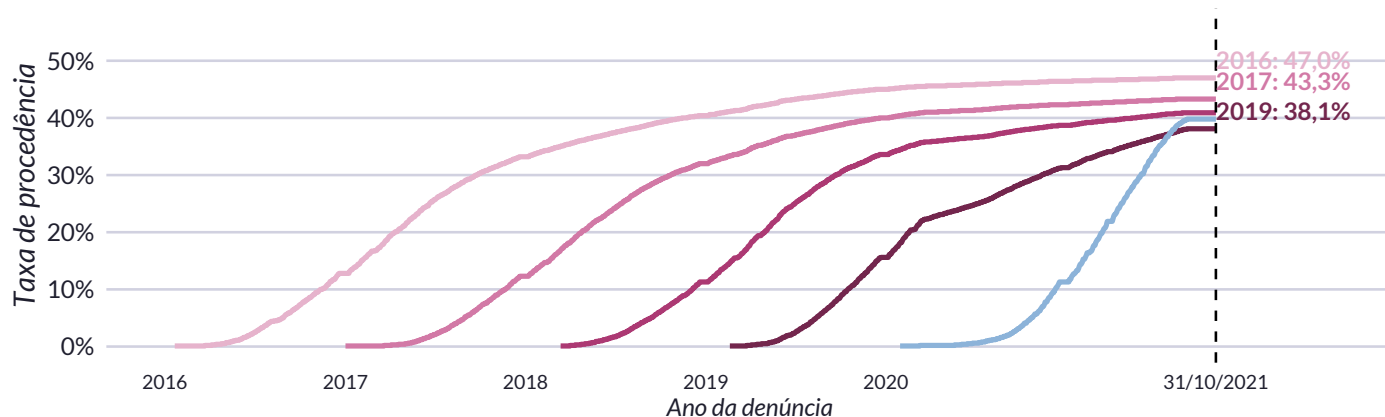
Indicadores de resultado – Taxas de procedência

Esta etapa exibe um **diagnóstico das denúncias oferecidas pelo MPRJ**. Será apresentada a taxa de procedência, que analisa o êxito ministerial através do resultado da denúncia na etapa judicial. A metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#).

A próxima tabela apresenta o **resultado das denúncias por seu ano de ajuizamento**. Naturalmente, quanto mais próximo do corrente ano, maior o percentual de denúncias aguardando sentença. Tal situação é decorrente do tempo necessário para as tramitações judiciais.

Ano	2016	2017	2018	2019	2020
Oferecimentos de denúncias (IP + TC + APF)	67.046	65.292	72.830	76.261	48.376
Do total:					
Com informação	44.717	48.197	54.428	56.800	30.790
Sem informação	22.329	17.095	18.402	19.461	17.586
Das denúncias com informação:					
Com sentença	40.540	42.244	43.307	35.780	15.043
Aguardando sentença	4.177	5.953	11.121	21.020	15.747
Das denúncias com sentença:					
Julgadas procedentes	19.050	18.290	17.718	13.618	5.982
Julgadas improcedentes	7.069	8.886	9.754	7.725	2.404
Extinção do processo	10.833	10.885	11.104	11.486	5.865
Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	3.588	4.183	4.731	2.951	792
Do total:					
% Com informação	66,7%	73,8%	74,7%	74,5%	63,6%
% Sem informação	33,3%	26,2%	25,3%	25,5%	36,4%
Das denúncias com informação:					
% Com sentença	90,7%	87,6%	79,6%	63,0%	48,9%
% Aguardando sentença	9,3%	12,4%	20,4%	37,0%	51,1%
Das denúncias com sentença:					
Taxa de procedência	47,0%	43,3%	40,9%	38,1%	39,8%
Taxa de improcedência	17,4%	21,0%	22,5%	21,6%	16,0%
Taxa de extinção do processo	26,7%	25,8%	25,6%	32,1%	39,0%
Taxa de suspensão do processo	8,9%	9,9%	10,9%	8,2%	5,3%

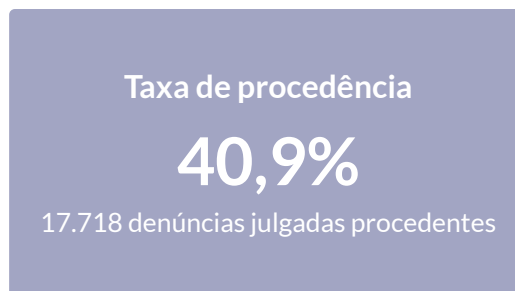
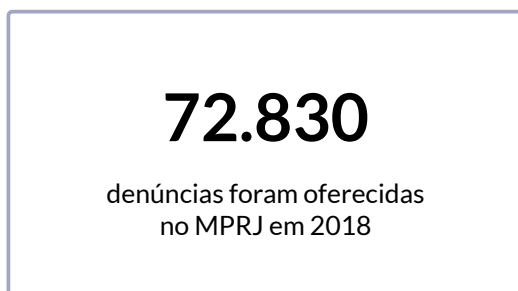
A taxa de procedência também pode ser avaliada pela sua **evolução temporal**. Essa visualização ajuda a compreender se há um padrão de comportamento das sentenças, considerando a primeira instância, em relação aos tempos de tramitação judicial. As linhas coloridas demonstram a evolução da taxa de procedência de denúncias ajuizadas em determinado ano, enquanto o eixo horizontal marca a passagem do tempo. Destaca-se que, quanto mais íngreme a curva, maior é a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou naquele espaço de tempo.



Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2021, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

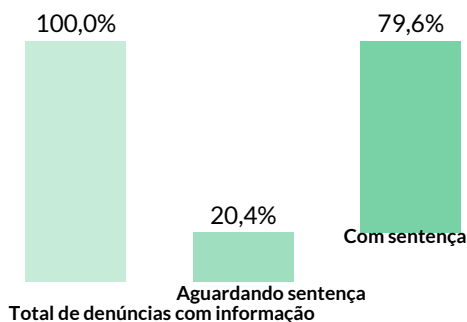
Indicadores de resultado – Taxas de procedência

Com a finalidade de oferecer uma análise mais aprofundada, e considerando a série histórica apresentada, foram selecionadas as **denúncias oferecidas em 2018** para fins de cálculo dos indicadores de resultado. A escolha do ano resulta principalmente do princípio da duração razoável do processo, que impõe um tempo de tramitação judicial suficiente para satisfazer as demandas processuais.

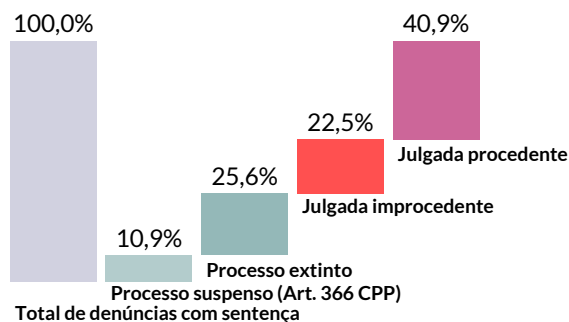


Considerando as denúncias oferecidas em 2018, foram analisadas o status atual de **43.307** denúncias cujas sentenças já foram proferidas, nas quais **17.718 foram julgadas procedentes**, até 31/10/2021. Embora o principal resultado de interesse seja a sentença julgada procedente, o gráfico a seguir apresenta os demais resultados possíveis para as denúncias que foram analisadas.

Resultado das denúncias oferecidas em 2018 quanto ao proferimento de sentença

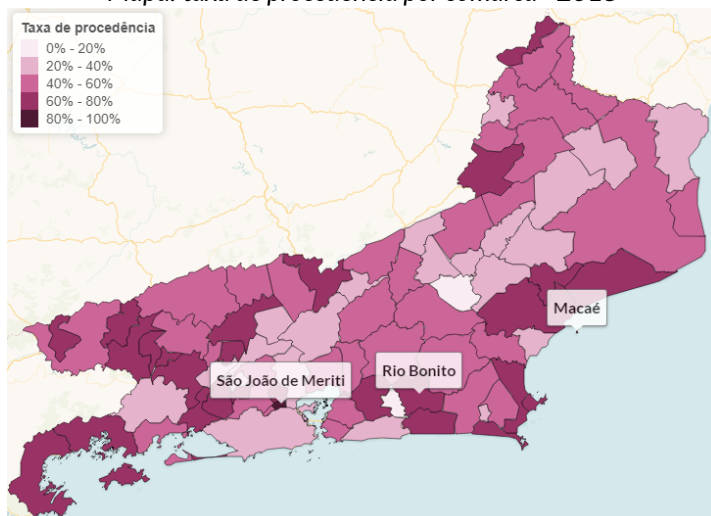


Resultado das denúncias oferecidas em 2018 com sentença proferida



Com base nas denúncias oferecidas em 2018, o mapa abaixo apresenta a **taxa de procedência por comarca**. A variação na taxa de procedência pode ocorrer em razão do resultado "procedente", bem como pelo quantitativo de denúncias oferecidas em determinada comarca.

Mapa: taxa de procedência por comarca - 2018



Algumas comarcas destacam-se com alto percentual da **taxa de procedência**. É o caso de São João de Meriti com 80,7%, sendo a comarca com maior taxa de procedência. Além dessa comarca, Macaé (78,1%) e Saquarema (74,3%) completam as três comarcas do estado do Rio de Janeiro com os maiores valores desse indicador.

SEÇÃO:
VISÃO DETALHADA
NÍVEL PROMOTORIA DE JUSTIÇA



Atividades das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Rio de Janeiro**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2021, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/21 a Outubro/21, a média de atividades por PIP do Núcleo Rio de Janeiro foi de:

1170 novos inquéritos	45 medidas cautelares	1 instauração de PIC	15 acordo NPP oferecidos	1 acordo NPP firmados
------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/21 a Out/21

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
Territorial	Zona Sul/Barra	1ª PIP	1097	50	1	15	0
		2ª PIP	1134	65	1	23	5
	Botafogo/Copacabana	1ª PIP	1050	62	0	90	11
		2ª PIP	888	49	0	1	2
	Centro/Zona Portuária	1ª PIP	2135	14	1	5	1
		2ª PIP	1593	13	0	13	0
		3ª PIP	1578	33	0	0	0
	Méier/Tijuca	1ª PIP	566	25	1	35	0
		2ª PIP	530	29	0	19	4
		3ª PIP	529	19	0	75	0
		4ª PIP	528	26	0	3	0
	Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	590	21	0	36	0
		2ª PIP	468	29	0	42	2
	Penha/Irajá	1ª PIP	914	20	0	22	0
		2ª PIP	1000	12	0	4	1
		3ª PIP	827	43	0	12	0
	Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	945	27	0	4	0
		2ª PIP	951	5	0	0	0
		3ª PIP	1030	16	0	0	0
	Bangu/Campo Grande	1ª PIP	1199	27	2	0	0
2ª PIP		1325	101	8	45	1	
3ª PIP		1201	12	0	25	0	
Santa Cruz	1ª PIP	662	12	0	2	2	
	2ª PIP	587	9	0	0	0	
Especializada	Rio de Janeiro	1ª PIP	668	155	8	5	0
		2ª PIP	617	184	0	0	0
		3ª PIP	615	99	6	0	0
		4ª PIP	615	146	2	4	0
Violência contra mulher	Área Centro	1ª Centro	2538	27	0	0	0
		2ª Centro	2525	11	0	0	0
	Área Oeste/Jacarepaguá	1ª Oeste	3253	31	0	0	0
		2ª Oeste	3269	83	0	0	0

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2021.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

Atividades das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Rio de Janeiro**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2021, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

Período: Jan/21 a Out/21

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Territorial	Zona Sul/Barra	1ª PIP	286	82	31	173	1062	920	47	95
		2ª PIP	335	57	48	230	857	653	65	139
	Botafogo/Copacabana	1ª PIP	441	85	60	296	816	709	30	77
		2ª PIP	178	22	12	144	320	258	15	47
	Centro/Zona Portuária	1ª PIP	82	28	17	37	2026	893	37	1096
		2ª PIP	111	14	11	86	1182	933	58	191
		3ª PIP	103	16	9	78	635	585	12	38
	Méier/Tijuca	1ª PIP	71	1	1	69	138	83	10	45
		2ª PIP	125	26	8	91	336	261	31	44
		3ª PIP	228	36	18	174	511	389	47	75
		4ª PIP	176	46	23	107	415	310	34	71
	Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	372	180	45	147	1201	1079	42	80
		2ª PIP	177	54	22	101	389	280	44	65
	Penha/Irajá	1ª PIP	170	47	17	106	241	120	25	96
		2ª PIP	205	66	45	94	721	426	37	258
		3ª PIP	185	25	12	148	303	229	12	62
	Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	161	49	25	87	552	418	75	59
		2ª PIP	145	53	44	48	1469	1258	111	100
		3ª PIP	144	26	25	93	1782	1337	274	171
	Bangu/Campo Grande	1ª PIP	164	36	16	112	1330	1159	28	143
2ª PIP		324	106	80	138	1835	1570	98	167	
3ª PIP		127	45	10	72	691	532	31	128	
Santa Cruz	1ª PIP	105	19	12	74	898	803	31	64	
	2ª PIP	123	32	24	67	1439	1272	48	119	
Especializada	Rio de Janeiro	1ª PIP	47	8	3	36	512	408	26	78
		2ª PIP	46	2	7	37	850	711	37	102
		3ª PIP	133	51	30	52	520	430	38	52
		4ª PIP	47	11	13	23	440	367	36	37
Violência contra mulher	Área Centro	1ª Centro	999	6	9	984	385	33	8	344
		2ª Centro	1227	1	9	1217	396	34	10	352
	Área Oeste/Jacarepaguá	1ª Oeste	630	48	48	534	1559	1235	51	273
		2ª Oeste	1001	32	97	872	1555	746	111	698

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2021.

Atividades das PIPs – Núcleo Niterói/São Gonçalo

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Niterói/São Gonçalo**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2021, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/21 a Outubro/21, a média de atividades por PIP do Núcleo Niterói/São Gonçalo foi de:

752 novos inquéritos	32 medidas cautelares	2 instauração de PIC	43 acordo NPP oferecidos	0 acordo NPP firmados
-----------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/21 a Out/21

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
Territorial	Niterói	1ª PIP	913	42	1	126	0
		2ª PIP	910	39	0	112	0
	São Gonçalo	1ª PIP	685	10	1	21	1
		2ª PIP	634	60	7	103	0
		3ª PIP	641	16	2	7	1
Especializada	Niterói/São Gonçalo	1ª PIP	251	57	1	12	0
		2ª PIP	269	50	2	3	1
Violência contra mulher	Área Niterói	VD Niterói	1273	6	0	0	0
	Área São Gonçalo	VD S. Gonçalo	1193	4	0	0	0

Período: Jan/21 a Out/21

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Territorial	Niterói	1ª PIP	262	50	48	164	1077	857	73	147
		2ª PIP	314	135	54	125	1468	1219	141	108
	São Gonçalo	1ª PIP	221	50	30	141	1305	1121	53	131
		2ª PIP	326	125	50	151	1242	1097	41	104
		3ª PIP	123	17	15	91	564	432	27	105
Especializada	Niterói/São Gonçalo	1ª PIP	35	5	4	26	94	57	15	22
		2ª PIP	59	19	14	26	126	105	8	13
Violência contra mulher	Área Niterói	VD Niterói	299	10	6	283	668	407	40	221
	Área São Gonçalo	VD S. Gonçalo	1243	345	309	589	3803	3238	309	256

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2021.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

Atividades das PIPs – Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2021, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/21 a Outubro/21, a média de atividades por PIP do Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu foi de:

1190 novos inquéritos	47 medidas cautelares	1 instauração de PIC	7 acordo NPP oferecidos	0 acordo NPP firmados
------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/21 a Out/21

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
Territorial	Duque de Caxias	1ª PIP	846	8	0	0	0
		2ª PIP	896	24	0	3	0
		3ª PIP	904	12	0	11	0
		4ª PIP	840	5	0	2	0
		5ª PIP	844	16	0	0	0
	Nova Iguaçu	1ª PIP	630	21	1	18	0
		2ª PIP	667	1	0	37	0
		3ª PIP	625	4	0	19	2
		4ª PIP	714	4	0	1	0
	Especializada	D. Caxias/N. Iguaçu	1ª PIP	566	107	9	1
2ª PIP			533	71	4	6	0
Violência contra mulher	Área Duque de Caxias	1ª Caxias	2525	168	0	0	0
		2ª Caxias	2733	142	0	0	0
	Área Nova Iguaçu	N. Iguaçu	3340	78	0	0	0

Período: Jan/21 a Out/21

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Territorial	Duque de Caxias	1ª PIP	96	3	12	81	440	110	96	234
		2ª PIP	141	12	13	116	451	345	12	94
		3ª PIP	214	21	41	152	498	198	133	167
		4ª PIP	63	19	11	33	479	246	127	106
		5ª PIP	109	9	8	92	289	110	52	127
	Nova Iguaçu	1ª PIP	149	4	6	139	382	254	47	81
		2ª PIP	250	22	45	183	917	360	295	262
		3ª PIP	158	17	18	123	1777	1463	196	118
		4ª PIP	225	42	36	147	1417	802	367	248
	Especializada	D. Caxias/N. Iguaçu	1ª PIP	59	6	3	50	70	29	6
2ª PIP			73	12	10	51	175	130	12	33
Violência contra mulher	Área Duque de Caxias	1ª Caxias	1587	259	360	968	2090	654	446	990
		2ª Caxias	1206	155	238	813	1323	401	339	583
	Área Nova Iguaçu	N. Iguaçu	1468	98	210	1160	1187	347	216	624

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2021.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

Atividades das PIPs – Extranúcleo

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal **fora da Região Metropolitana**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2021, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Janeiro/21 a Outubro/21, a média de atividades das PIP fora da Região Metropolitana foi de:

1126 novos inquéritos	45 medidas cautelares	2 instauração de PIC	19 acordo NPP oferecidos	2 acordo NPP firmados
------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

Período: Jan/21 a Out/21

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
Extranúcleo	Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	1140	69	2	2	0
	Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	551	60	3	17	0
	Campos	1ª PIP	1397	43	0	0	0
		2ª PIP	923	27	5	1	2
	Itaboraí	PIP - Itaboraí	386	18	1	2	5
	Itaguaí	PIP - Itaguaí	994	7	1	0	1
	Macaé	PIP - Macaé	1310	16	0	44	1
	Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	978	26	8	18	0
	Petrópolis	PIP - Petrópolis	1833	115	0	67	6
	Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	1748	65	2	39	0

Período: Jan/21 a Out/21

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Extranúcleo	Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	352	60	54	238	341	164	56	121
	Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	116	13	15	88	208	70	46	92
	Campos	1ª PIP	352	69	16	267	419	363	13	43
		2ª PIP	197	17	12	168	462	415	13	34
	Itaboraí	PIP - Itaboraí	117	29	15	73	721	658	30	33
	Itaguaí	PIP - Itaguaí	200	14	5	181	446	125	27	294
	Macaé	PIP - Macaé	123	25	8	90	1269	1038	54	177
	Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	138	44	17	77	405	271	54	80
	Petrópolis	PIP - Petrópolis	633	23	49	561	552	82	49	421
	Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	398	54	48	296	809	440	91	278

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2021.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

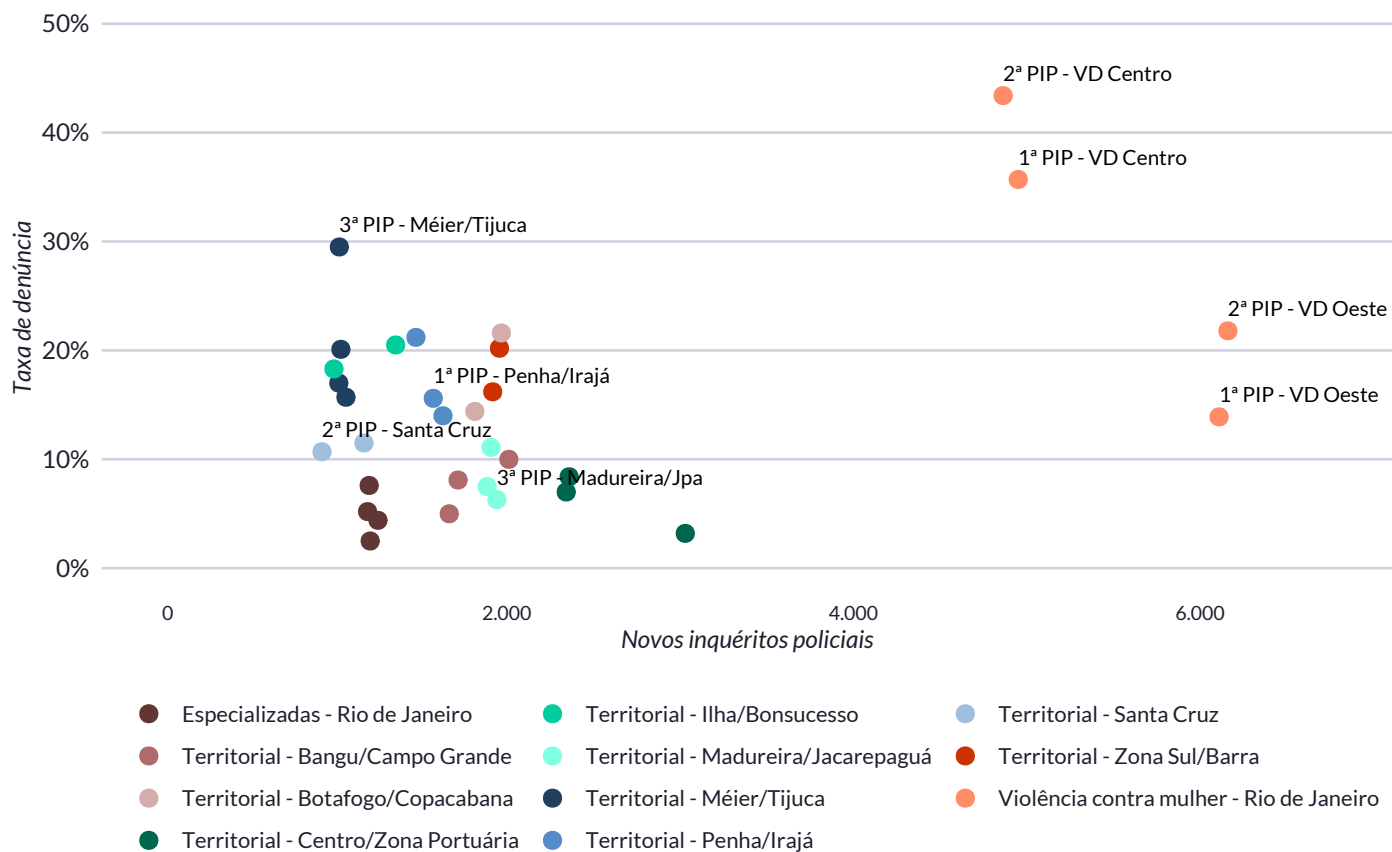
Resultados das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Mar/20 a Out/21		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Zona Sul/Barra	1ª PIP	1.918	16,2%	7,8%
	2ª PIP	1.957	20,2%	10,2%
Botafogo/Copacabana	1ª PIP	1.968	21,6%	6,9%
	2ª PIP	1.815	14,4%	5,6%
Centro/Zona Portuária	1ª PIP	3.029	3,2%	34,8%
	2ª PIP	2.359	8,4%	8,7%
	3ª PIP	2.342	7,0%	3,6%
Méier/Tijuca	1ª PIP	1.071	15,7%	6,3%
	2ª PIP	1.030	17,0%	5,1%
	3ª PIP	1.033	29,5%	8,5%
	4ª PIP	1.042	20,1%	9,9%
Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	1.358	20,5%	14,5%
	2ª PIP	1.002	18,3%	9,2%
Penha/Irajá	1ª PIP	1.575	15,6%	6,9%
	2ª PIP	1.631	14,0%	17,4%
	3ª PIP	1.475	21,2%	6,1%
Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	1.908	11,1%	7,3%
	2ª PIP	1.886	7,5%	6,5%
	3ª PIP	1.942	6,3%	8,7%
Bangu/Campo Grande	1ª PIP	1.718	8,1%	8,6%
	2ª PIP	2.011	10,0%	10,8%
	3ª PIP	1.667	5,0%	7,7%
Santa Cruz	1ª PIP	1.175	11,5%	9,6%
	2ª PIP	933	10,7%	14,5%
Especializadas	1ª PIP	1.256	4,4%	7,6%
	2ª PIP	1.196	5,2%	11,7%
	3ª PIP	1.205	7,6%	5,6%
	4ª PIP	1.211	2,5%	3,3%
Violência contra mulher	1ª Centro	4.950	35,7%	15,0%
	2ª Centro	4.863	43,4%	11,8%
	1ª Oeste	6.109	13,9%	6,6%
	2ª Oeste	6.160	21,8%	15,7%

Resultados das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquéritos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquéritos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquéritos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquéritos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.



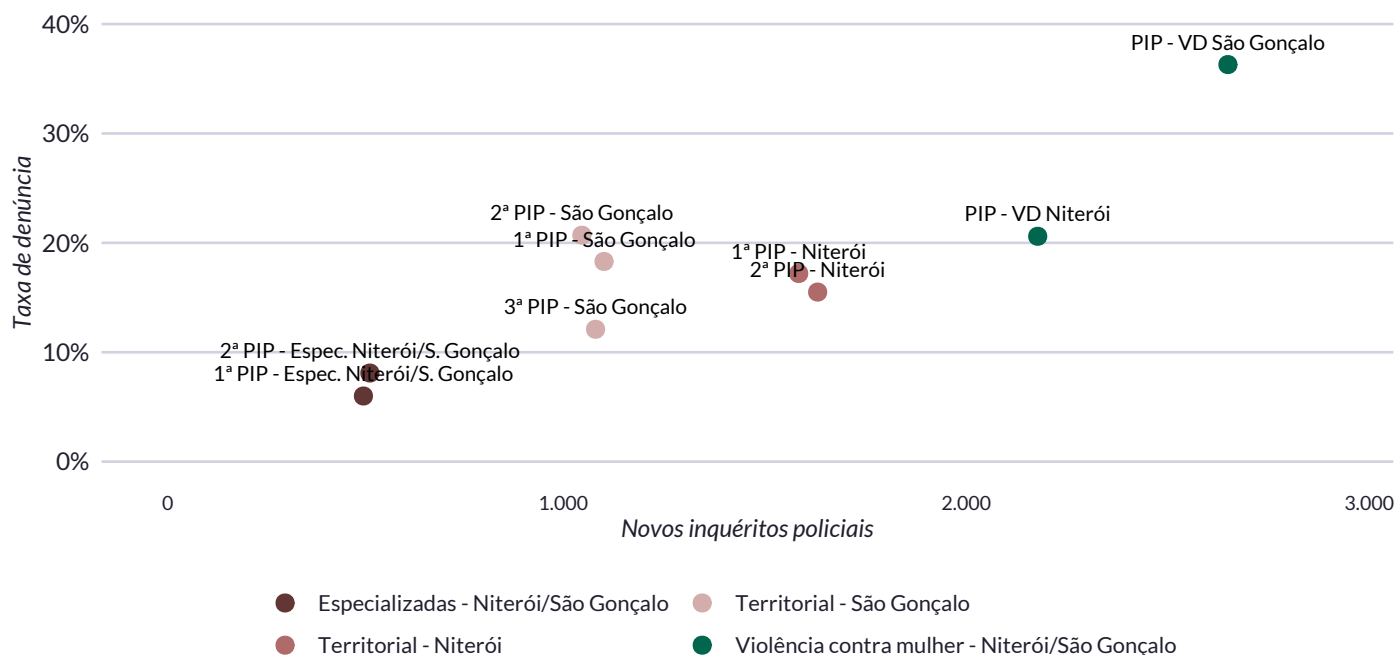
Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2021.

Resultados das PIPs – Núcleo Niterói/São Gonçalo

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Mar/20 a Out/21		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
São Gonçalo	1ª PIP	1.101	18,3%	14,5%
	2ª PIP	1.046	20,7%	13,3%
	3ª PIP	1.080	12,1%	13,5%
Niterói	1ª PIP	1.584	17,2%	11,6%
	2ª PIP	1.631	15,5%	10,4%
Especializadas	1ª PIP	504	6,0%	6,5%
	2ª PIP	520	8,1%	6,0%
Violência contra mulher	VD Niterói	2.177	20,6%	11,9%
	VD S. Gonçalo	2.649	36,3%	18,8%

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquéritos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquéritos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquéritos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquéritos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.

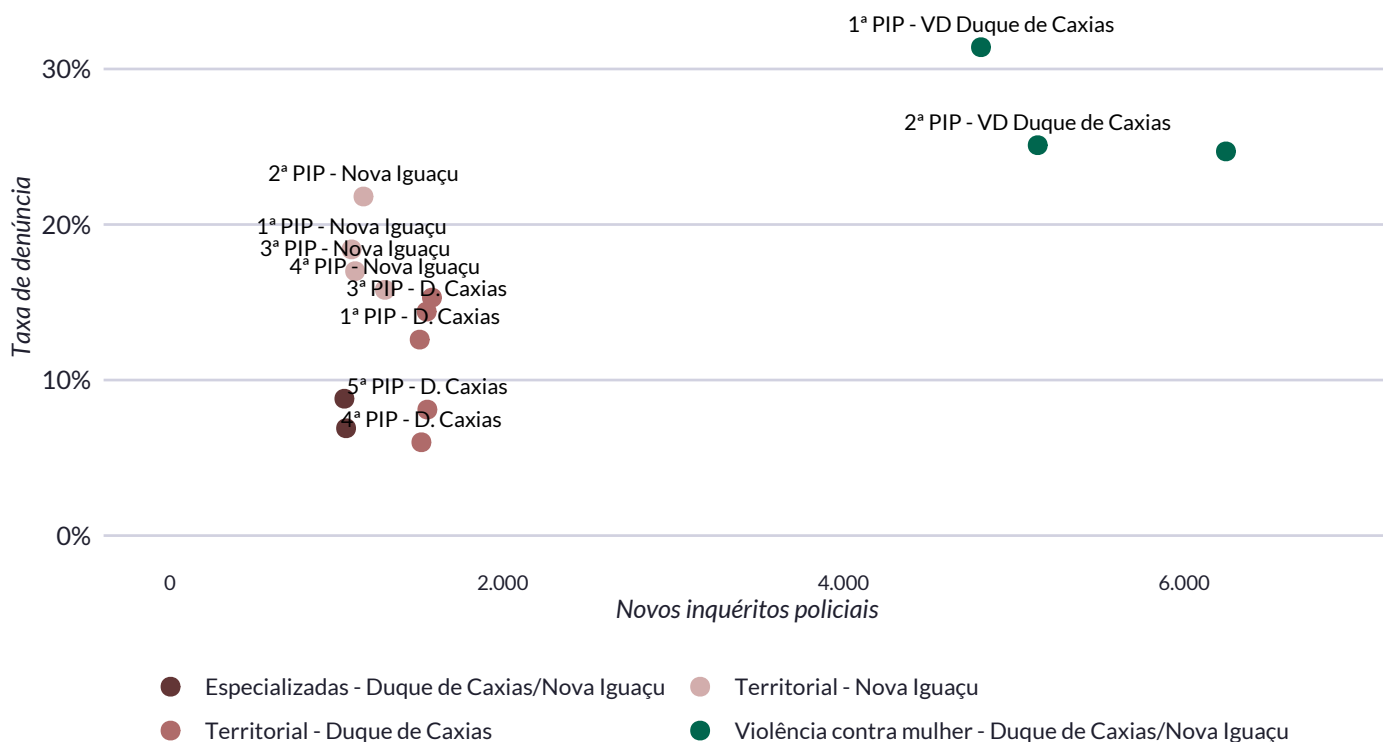


Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2021.

Resultados das PIPs – Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Mar/20 a Out/21		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Nova Iguaçu	1ª PIP	1.112	18,4%	10,1%
	2ª PIP	1.182	21,8%	36,0%
	3ª PIP	1.133	17,0%	16,8%
	4ª PIP	1.308	15,8%	31,3%
Duque de Caxias	1ª PIP	1.512	12,6%	23,9%
	2ª PIP	1.584	15,3%	9,4%
	3ª PIP	1.553	14,4%	12,8%
	4ª PIP	1.522	6,0%	9,9%
	5ª PIP	1.557	8,1%	9,2%
Especializadas	1ª PIP	1.080	6,9%	4,8%
	2ª PIP	1.070	8,8%	4,8%
Violência contra mulher	1ª Caxias	4.807	31,4%	17,5%
	2ª Caxias	5.140	25,1%	17,3%
	N. Iguaçu	6.245	24,7%	13,9%



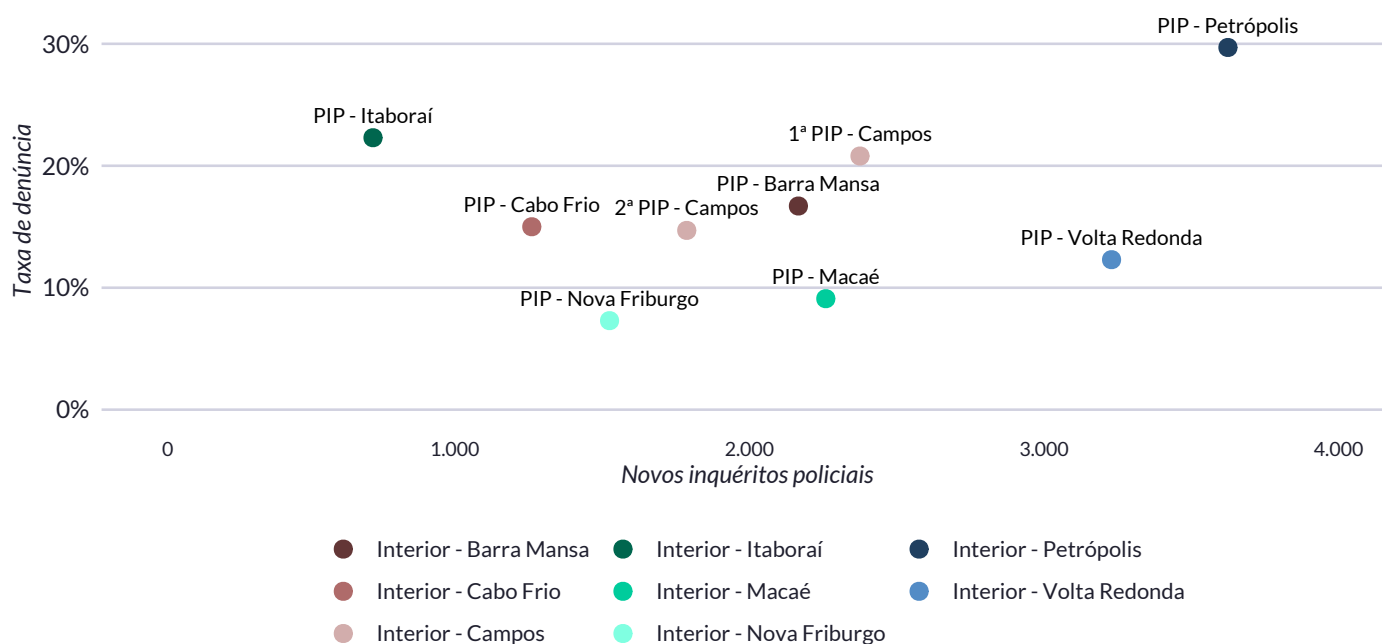
Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2021.

Resultados das PIPs – Extranúcleo

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquiridos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Período: Mar/20 a Out/21		
		Novos inquiridos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Campos	1ª PIP	2.375	20,8%	2,7%
	2ª PIP	1.787	14,7%	2,7%
Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	2.166	16,7%	8,8%
Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	1.261	15,0%	11,5%
Itaboraí	PIP - Itaboraí	722	22,3%	10,1%
Itaguaí	PIP - Itaguaí	1.668	18,5%	21,9%
Macaé	PIP - Macaé	2.259	9,1%	10,8%
Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	1.525	7,3%	7,4%
Petrópolis	PIP - Petrópolis	3.624	29,7%	18,7%
Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	3.229	12,3%	12,9%

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquiridos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquiridos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquiridos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquiridos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.



Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2021.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

A análise individual dos indicadores possibilita acompanhar as atividades de cada promotoria, identificando bons exemplos e oportunidades de melhoria. Nesta etapa, o período de análise é de Janeiro a Outubro de 2021. Estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da **Comarca do Rio de Janeiro**.

A primeira linha da tabela apresenta a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão. As métricas apresentadas estão relacionadas ao volume total de trabalho e às atividades pré-processuais.

Período: Janeiro/21 a Outubro/21

Promotoria	Métricas gerais		Métricas relacionadas à atividade pré-processual			
	Vistas abertas	Novos documentos	Denúncias	Arquivamentos	Medidas cautelares ¹	Requerimentos de prisão
Média	3736	482	153	32	1	2
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	3558	391	166	2	0	1
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	4292	444	139	7	3	3
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	3250	513	164	4	0	0
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	4677	432	188	7	0	21
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	3017	426	127	9	0	0
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	3653	436	161	7	1	7
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	5138	442	156	1	1	0
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	4118	436	192	2	1	0
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	3141	367	172	4	0	0
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	3614	428	127	4	1	0
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	3026	412	135	4	0	0
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	1995	299	168	3	0	1
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	3395	491	178	7	0	3
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	2655	458	145	19	1	1
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	2677	428	146	10	0	0
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	3627	606	193	6	0	2
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	2678	393	166	4	0	9
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	3723	437	141	5	4	1
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	4118	423	165	5	0	4
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	3281	414	114	26	3	0
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	3103	401	134	13	2	0
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	3925	508	170	3	0	0
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	3013	429	180	2	0	0
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	4216	672	175	3	0	1
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	3251	430	192	6	0	1
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	2888	382	155	8	5	0
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	5611	527	245	4	2	0
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	3852	485	237	2	2	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	4972	505	232	1	0	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	3804	525	166	12	0	2
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	5556	893	53	382	9	0
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	7138	1771	49	530	12	0
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	1692	119	27	5	0	1
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	1636	80	13	4	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	4816	467	172	14	0	1
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	5404	487	180	14	1	3

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2021.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

Assim como na página anterior, o período de análise é de Janeiro a Outubro de 2021, e estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da **Comarca do Rio de Janeiro**. Dessa vez, as métricas apresentadas na tabela estão relacionadas às atividades processuais, e na primeira linha é apresentada a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão.

Período: Janeiro/21 a Outubro/21

Promotoria	Métricas relacionadas à atividade processual					
	Manifestações	Despachos	Aditamentos de denúncia	Alegações finais	Recursos	Declínios de atribuição
Média	1390	2	5	173	125	36
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	1502	0	6	221	139	6
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	2052	0	4	133	129	7
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	1588	2	2	82	184	41
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	1708	0	3	239	134	39
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	1199	2	1	140	200	95
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	2003	0	8	110	190	27
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	1831	0	5	218	194	50
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	1706	0	6	189	162	4
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	1006	0	1	199	70	26
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	1311	6	7	196	138	60
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	1188	5	1	244	192	1
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	650	10	4	112	62	4
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	1446	0	2	285	74	15
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	918	0	9	105	65	55
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	1078	1	6	95	77	2
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	822	1	2	207	102	9
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	975	3	8	246	122	21
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	2093	1	10	38	126	1
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	1526	0	4	256	143	41
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	1245	0	3	123	101	6
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	1615	2	7	74	138	28
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	1383	0	4	197	122	28
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	626	0	4	216	36	52
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	1775	1	1	134	163	92
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	861	0	4	205	57	24
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	1392	0	3	194	94	3
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	1825	1	9	276	211	15
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	1636	2	5	136	99	105
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	1494	1	8	262	143	9
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	1156	0	11	306	132	64
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	1900	0	1	65	75	135
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	1739	9	4	59	57	76
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	800	5	2	53	46	2
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	758	2	1	62	31	19
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	1438	1	24	260	207	50
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	1812	1	5	279	273	69

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2021.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

A análise individual dos indicadores possibilita acompanhar as atividades de cada promotoria, identificando bons exemplos e oportunidades de melhoria. Nesta etapa, o período de análise é de Janeiro a Outubro de 2021. Estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das comarcas fora da Capital.

A primeira linha da tabela apresenta a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão. As métricas apresentadas estão relacionadas ao volume total de trabalho e às atividades pré-processuais.

Período: Janeiro/21 a Outubro/21

Promotoria	Métricas gerais		Métricas relacionadas à atividade pré-processual			
	Vistas abertas	Novos documentos	Denúncias	Arquivamentos	Medidas cautelares ¹	Requerimentos de prisão
Média	3468	393	136	8	0	2
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	5256	505	246	1	0	1
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	6110	651	238	9	0	1
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	1722	105	15	0	3	0
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	3601	456	193	7	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	4709	474	156	7	1	10
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	4035	426	151	3	0	1
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	5050	468	193	9	0	2
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	962	47	9	0	0	1
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	1027	48	2	0	0	0
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	5016	430	165	2	0	7
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	5589	653	217	5	1	8
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	4219	566	210	1	0	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	3831	589	208	6	0	0
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	725	49	4	1	0	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	775	50	4	1	0	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	4825	566	189	1	0	17
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	3187	487	144	5	0	0
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	730	69	5	1	0	5
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	714	79	5	1	0	2
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	3267	500	102	2	0	7
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	2079	230	84	0	0	3
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	2024	203	73	0	0	2
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	4363	451	117	2	0	0
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	2651	251	54	18	1	0
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	4381	499	161	4	0	2
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	3661	293	89	10	0	1
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	6956	689	281	1	0	1
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	3804	594	275	130	0	4
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	2675	416	11	2	0	2
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	2425	336	5	0	1	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	5084	723	268	14	0	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	5513	675	472	24	0	0

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2021.

¹Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

Assim como na página anterior, o período de análise é de Janeiro a Outubro de 2021, e estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das demais comarcas. Dessa vez, as métricas apresentadas na tabela estão relacionadas às atividades processuais, e na primeira linha é apresentada a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão.

Período: Janeiro/21 a Outubro/21

Promotoria	Métricas relacionadas à atividade processual					
	Manifestações	Despachos	Aditamentos de denúncia	Alegações finais	Recursos	Declínios de atribuição
Média	1359	23	5	165	138	12
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	1195	1	2	453	235	45
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	2689	1	0	247	133	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	671	0	5	35	83	3
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	1343	1	1	227	154	20
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	1838	1	10	261	200	20
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	1625	1	4	145	145	6
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	2350	2	6	281	285	21
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	466	0	2	32	17	1
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	535	0	15	25	28	1
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	2079	0	8	168	126	1
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	1799	13	6	317	249	11
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	1656	0	6	258	198	4
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	1334	2	3	218	127	51
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	336	3	3	23	32	1
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	412	7	2	16	15	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	2246	6	4	149	251	23
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	1366	6	4	147	129	2
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	365	1	5	12	16	2
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	393	4	5	19	15	3
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	1083	3	1	205	227	3
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	690	2	8	59	114	21
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	780	0	2	62	118	5
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	1909	2	4	208	194	2
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	913	11	8	111	110	11
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	1571	11	4	198	158	9
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	1157	2	5	158	135	59
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	2792	41	16	446	279	17
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	1683	5	8	231	153	23
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	1029	61	2	166	89	2
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	952	82	2	145	80	4
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	1864	157	8	151	109	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	2357	324	1	115	210	1

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2021.

Resultados das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

A taxa de procedência pode ser analisada por promotoria e destrinchada nos outros diversos resultados. Nesse caso, foram analisadas as **denúncias oferecidas em autos de prisão em flagrantes** pelas Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da Comarca do Rio de Janeiro. As cores apresentadas nas taxas têm por objetivo facilitar a compreensão dos valores que estão **abaixo da média** ou **acima da média**, com base nos dados do período analisado.

Órgão	Denúncias oferecidas em 2018	Até o dia 31/10/2021					
		Julgadas procedentes	Julgadas improcedentes	Extinção do processo	Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	Aguardando sentença	Sem informação
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	205	77,5%	6,9%	8,1%	7,5%	15,8%	7,3%
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	207	61,9%	7,4%	16,4%	14,3%	4,5%	4,3%
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	213	65,5%	10,8%	13,3%	10,3%	1,0%	3,8%
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	202	68,1%	6,5%	13,5%	11,9%	4,6%	4,0%
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	198	79,9%	1,7%	9,5%	8,9%	7,3%	2,5%
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	214	75,3%	5,9%	15,9%	2,9%	15,4%	6,1%
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	218	72,2%	5,1%	9,7%	13,1%	15,8%	4,1%
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	179	58,0%	16,0%	13,3%	12,7%	12,3%	4,5%
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	210	72,1%	5,6%	9,1%	13,2%	3,0%	3,3%
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	205	70,1%	9,7%	14,9%	5,2%	21,0%	4,9%
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	208	76,6%	6,5%	7,6%	9,2%	7,5%	4,3%
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	185	79,9%	9,4%	9,4%	1,4%	19,7%	6,5%
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	197	75,0%	5,4%	7,1%	12,5%	4,7%	2,0%
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	178	61,2%	22,4%	12,5%	3,9%	11,6%	3,4%
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	215	84,3%	6,5%	9,3%	0,0%	46,0%	7,0%
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	204	71,8%	10,1%	10,6%	7,4%	5,5%	2,5%
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	224	75,7%	8,1%	8,6%	7,6%	15,5%	2,2%
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	211	70,3%	8,1%	11,0%	10,5%	11,8%	7,6%
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	190	74,5%	5,6%	6,8%	13,0%	10,6%	5,3%
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	181	57,2%	15,2%	21,0%	6,5%	21,1%	3,3%
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	206	75,4%	8,9%	6,1%	9,5%	10,1%	3,4%
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	197	76,2%	4,4%	12,5%	6,9%	17,1%	2,0%
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	197	61,9%	14,3%	14,8%	9,0%	1,6%	2,5%
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	199	76,9%	7,1%	14,1%	1,9%	17,5%	5,0%
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	202	68,8%	11,1%	11,6%	8,5%	2,6%	4,0%
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	195	67,3%	14,3%	10,1%	8,3%	11,6%	2,6%
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	245	76,7%	2,9%	16,0%	4,4%	11,6%	4,9%
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	258	70,6%	20,4%	6,0%	3,0%	16,9%	6,2%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	232	59,0%	19,0%	21,0%	1,0%	11,1%	3,0%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	216	68,5%	13,5%	16,9%	1,1%	14,8%	3,2%
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	67	55,0%	5,0%	38,3%	1,7%	1,6%	9,0%
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	145	43,1%	13,8%	36,7%	6,4%	11,4%	15,2%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	184	60,3%	17,3%	19,2%	3,2%	13,8%	1,6%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	199	65,1%	10,5%	17,8%	6,6%	20,4%	4,0%

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2021, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

Resultados das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

A taxa de procedência pode ser analisada por promotoria e destrinchada nos outros diversos resultados. Nesse caso, foram analisadas as **denúncias oferecidas em autos de prisão em flagrantes** pelas Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das comarcas fora da capital. As cores apresentadas nas taxas têm por objetivo facilitar a compreensão dos valores que estão **abaixo da média** ou **acima da média**, com base nos dados do período analisado.

Órgão	Denúncias oferecidas em 2018	Até o dia 31/10/2021					
		Julgadas procedentes	Julgadas improcedentes	Extinção do processo	Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	Aguardando sentença	Sem informação
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	251	78,4%	7,8%	8,2%	5,6%	5,3%	2,8%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	245	68,8%	6,9%	18,3%	5,9%	13,7%	4,5%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	13	87,5%	0,0%	12,5%	0,0%	0,0%	38,5%
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	243	72,9%	9,2%	9,2%	8,7%	10,8%	4,5%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	273	68,6%	15,9%	10,9%	4,7%	1,5%	4,0%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	278	57,8%	22,0%	15,1%	5,0%	17,1%	5,4%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	279	73,0%	12,5%	8,9%	5,6%	7,8%	3,6%
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	3	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	10	55,6%	44,4%	0,0%	0,0%	10,0%	0,0%
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	269	68,7%	18,9%	5,6%	6,9%	6,0%	7,8%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	327	79,3%	5,7%	13,0%	1,9%	16,9%	4,0%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	313	85,8%	3,7%	9,0%	1,5%	8,8%	6,1%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	305	86,0%	0,8%	12,0%	1,2%	16,3%	5,2%
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	4	33,3%	66,7%	0,0%	0,0%	25,0%	0,0%
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	4	50,0%	50,0%	0,0%	0,0%	50,0%	0,0%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	396	74,4%	12,6%	12,3%	0,7%	21,4%	5,8%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	386	70,7%	19,9%	9,4%	0,0%	20,7%	6,2%
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	12	70,0%	10,0%	20,0%	0,0%	0,0%	16,7%
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	8	75,0%	0,0%	25,0%	0,0%	42,9%	12,5%
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	297	66,3%	19,2%	13,7%	0,8%	8,6%	6,1%
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	107	84,0%	9,9%	6,2%	0,0%	19,0%	6,5%
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	143	82,1%	10,7%	7,1%	0,0%	18,8%	3,5%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	300	87,2%	6,2%	4,1%	2,5%	14,1%	5,7%
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	193	84,2%	5,0%	10,8%	0,0%	33,0%	7,3%
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	203	76,2%	6,0%	16,1%	1,8%	13,0%	4,9%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	129	66,4%	15,1%	15,1%	3,4%	4,8%	3,1%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	268	81,9%	5,6%	9,7%	2,8%	15,3%	4,9%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	242	68,9%	7,1%	18,6%	5,5%	17,2%	8,7%
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	161	85,7%	0,0%	14,3%	0,0%	22,2%	88,8%
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	158	50,0%	30,0%	20,0%	0,0%	9,1%	93,0%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	327	42,9%	28,6%	28,6%	0,0%	58,8%	94,8%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	310	25,0%	50,0%	25,0%	0,0%	42,9%	97,7%

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2021, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

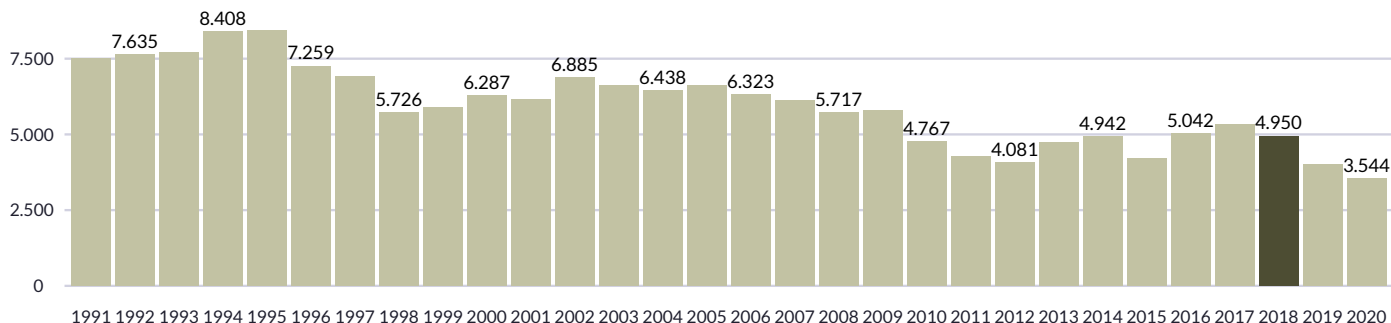
SEÇÃO:
VISÃO ESPECÍFICA
ANÁLISE DOS CASOS DE HOMICÍDIO DOLOSO



Homicídio doloso – O problema a ser enfrentado

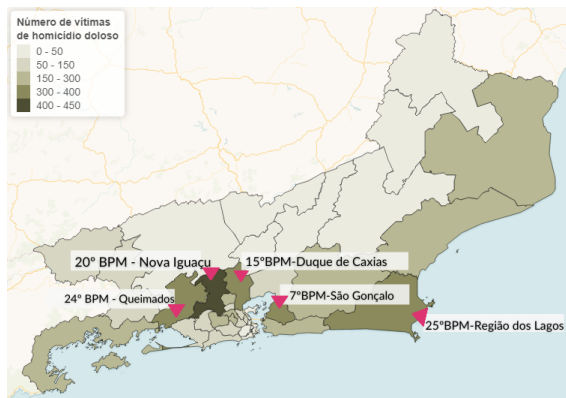
Conforme mencionado na dinâmica criminal, o **diagnóstico individual pelo tipo penal** permite o aprofundamento em determinado assunto e auxilia o MPRJ a desenvolver estratégias para combater a criminalidade em suas particularidades. Para o primeiro estudo, foi selecionado o **homicídio doloso**, visto que a vida é um dos principais bens jurídicos tutelados pelo Estado. Foi definido o ano de 2018 para a análise, com base em estudos já apresentados que apontam para importância dos dois primeiros anos no processo investigativo. Essa seção objetiva explorar a frequência desse delito no estado do Rio de Janeiro e a atuação ministerial nessa conjuntura, apresentando dados como **ocorrências, quantitativo de denúncias, taxas de finalização e procedência**.

Série histórica do número de vítimas de homicídio doloso no estado por ano

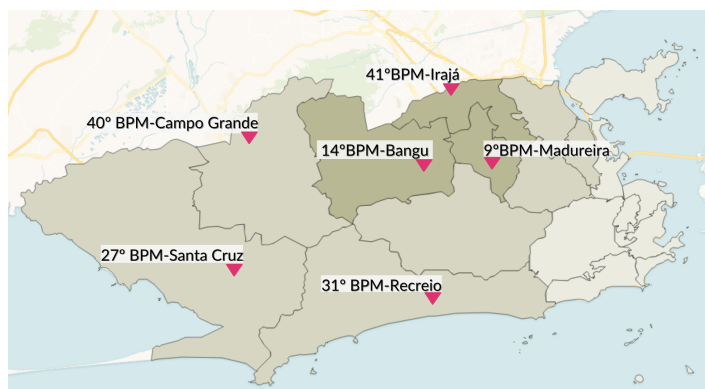


Os mapas que se seguem apresentam a distribuição territorial das vítimas de homicídio doloso no ano de 2018, no estado e na capital. As delimitações territoriais correspondem às Áreas Integradas de Segurança Pública (AISPs). As cores mais escuras representam as áreas com maior incidências de vítimas de homicídio.

Mapa: Vítimas de homicídio doloso - 2018 - estado

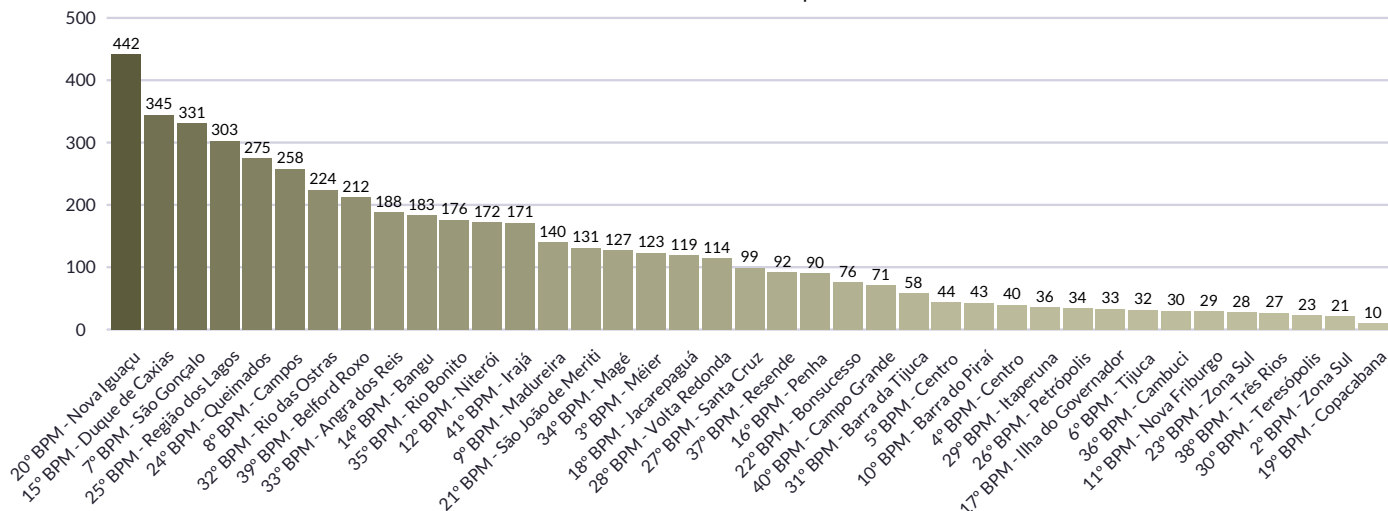


Mapa: Vítimas de homicídio doloso - 2018 - capital



O gráfico abaixo complementa a análise territorial e apresenta o número de vítimas de homicídio doloso nas 39 AISPs do estado. A ordenação se dá a partir da incidência de vítimas em cada região, e as cores mais escuras destacam as áreas com números mais alarmantes.

Vítimas de homicídio doloso por AISP - 2018



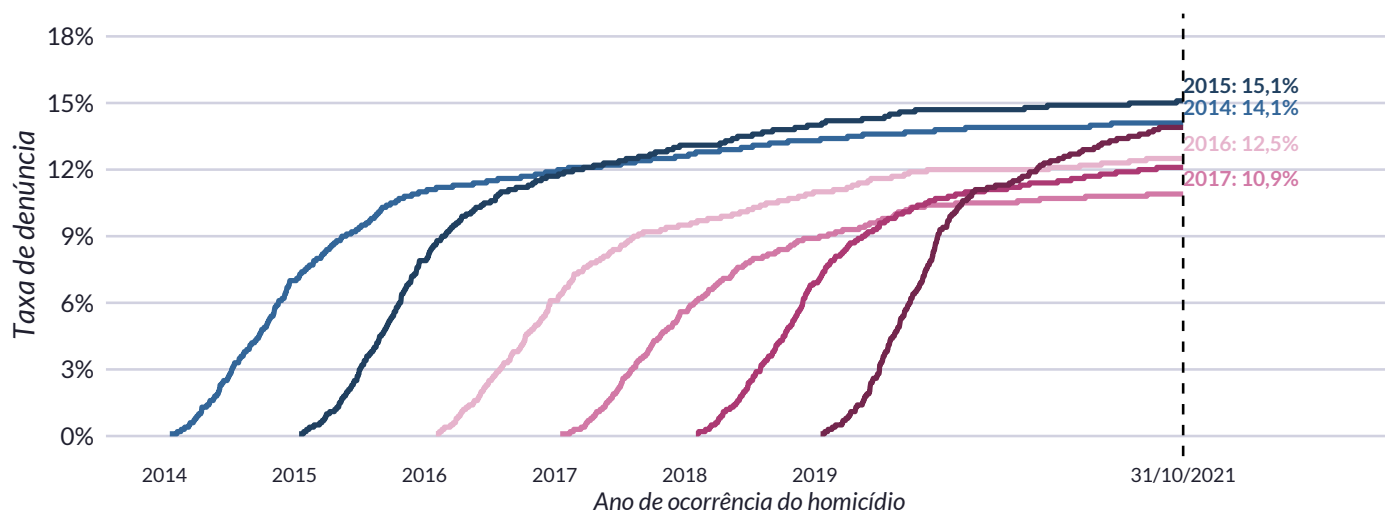
Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ).

Homicídio doloso – Atuação ministerial

Uma vez apresentado o problema a ser enfrentado, mostra-se importante focar a análise nas respostas que o Ministério Público apresentou até então. Para tanto, fez-se uso dos indicadores de resultado, cuja metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#). Esses indicadores permitem acompanhar os andamentos dos casos de homicídio doloso até os dias atuais. A tabela abaixo oferece um descritivo do cenário analisado, desde o quantitativo de ocorrência, até as principais taxas de finalização para os casos de homicídio doloso.

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Ocorrências de homicídio doloso (A)	4.610	3.903	4.640	4.923	4.553	3.671
Com informação (B)	4.331	3.723	4.292	4.645	4.235	3.360
Sem informação (C)	279	180	348	278	318	311
Denunciados (D)	652	583	578	538	549	510
Arquivados (E)	1.698	1.206	1.320	798	219	132
Finalizados (D + E)	2.350	1.789	1.898	1.336	768	642
% Com informação (B/A)	93,9%	95,4%	92,5%	94,4%	93,0%	91,5%
% Sem informação (C/A)	6,1%	4,6%	7,5%	5,6%	7,0%	8,5%
Indicadores de resultado:						
Taxa de denúncia (D/A)	14,1%	14,9%	12,5%	10,9%	12,1%	13,9%
Taxa de arquivamento (E/A)	36,8%	30,9%	28,4%	16,2%	4,8%	3,6%
Taxa de finalização (D + E)/A	50,9%	45,8%	40,9%	27,1%	16,9%	17,5%

Para os casos de homicídio doloso, a taxa de denúncia também pode ser avaliada pela sua evolução temporal. As linhas coloridas indicam a evolução da taxa de denúncia por ano de entrada e o eixo horizontal marca o tempo decorrido, desde a entrada até a data de análise deste relatório. Quanto mais íngreme a curva, maior a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou no intervalo de tempo marcado.



Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2021.

Homicídio doloso – Atuação ministerial

Como apresentado, a escolha por um ano de análise permite entender com mais detalhes a atuação ministerial e os principais resultados obtidos dentro do fluxo de justiça criminal. Esta página foca o olhar nos eventos de homicídio doloso ocorridos em 2018 e apresenta os principais indicadores de resultado que possibilitam acompanhar o andamento desses casos até os dias atuais.



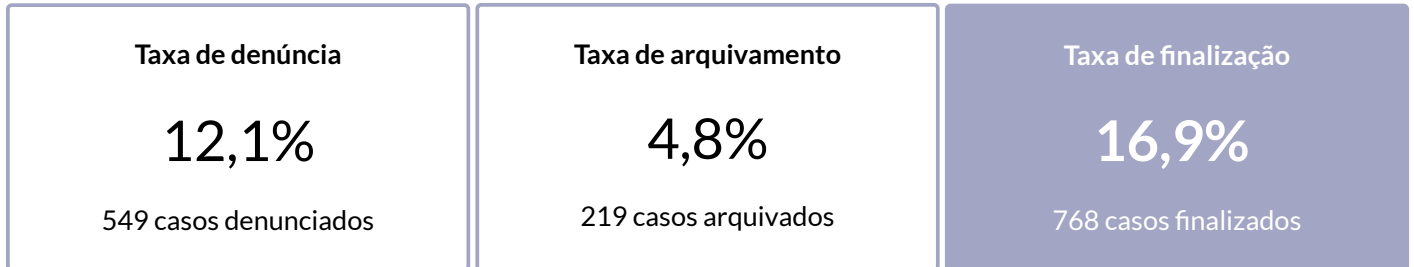
Em 2018,
4.950

pessoas foram vítimas de homicídio doloso em todo o estado do Rio de Janeiro.

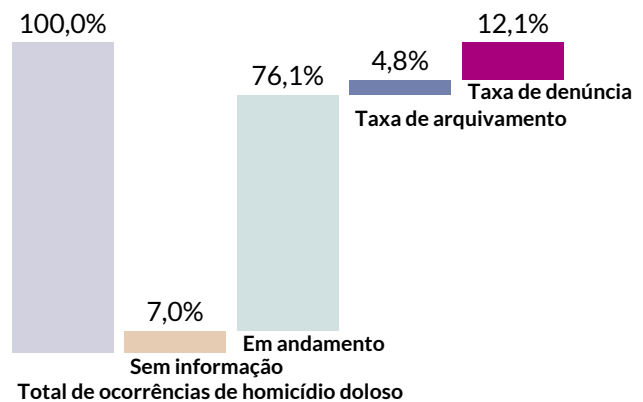
Totalizando
4.553

registros de ocorrência, uma vez que a mesma ocorrência pode ter mais de uma vítima.

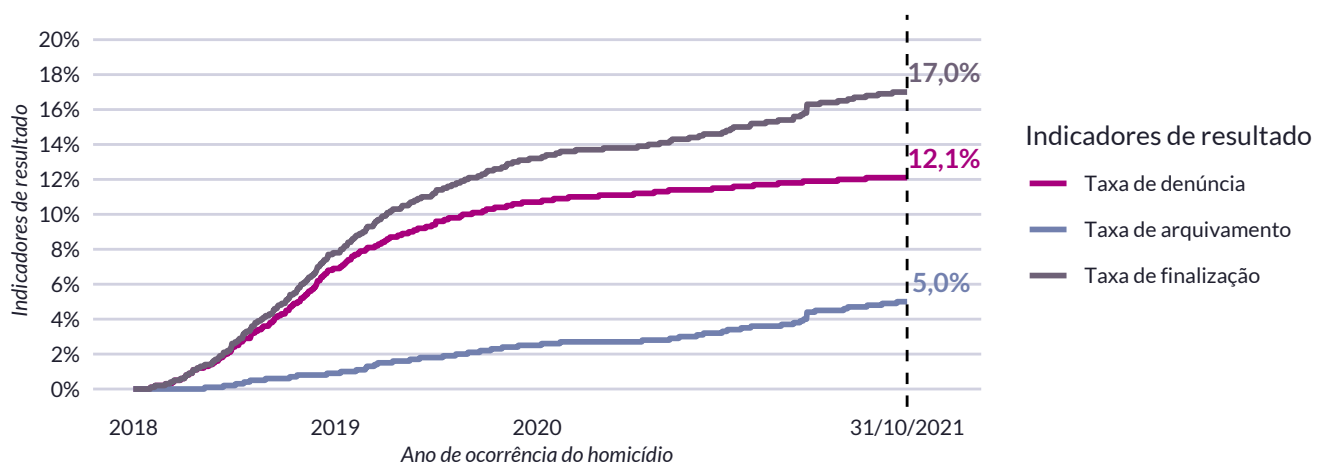
Considerando as 4.553 ocorrências de homicídio doloso de 2018:



O gráfico à direita apresenta os efeitos da atuação judicial do MPRJ em face das ocorrências de homicídio doloso registradas no ano analisado. Ressalta-se que, quando somadas, as taxas de denúncia e de arquivamento compõem a taxa de finalização.



O gráfico abaixo apresenta a evolução das taxas de finalização (denúncia e arquivamento) dos casos de homicídio doloso registrados em 2018. O eixo horizontal indica o tempo decorrido desde o ano do fato até a data de análise, enquanto o eixo vertical indica a porcentagem de inquéritos que foram finalizados. As linhas representam a trajetória das taxas, considerando dois tipos de finalização: denúncias e arquivamentos.



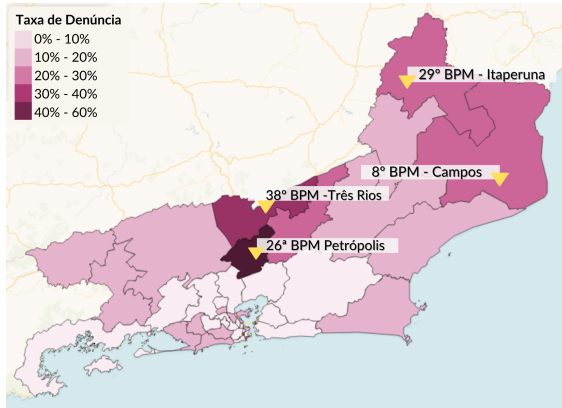
Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2021.

Homicídio doloso – Atuação ministerial e distribuição no território

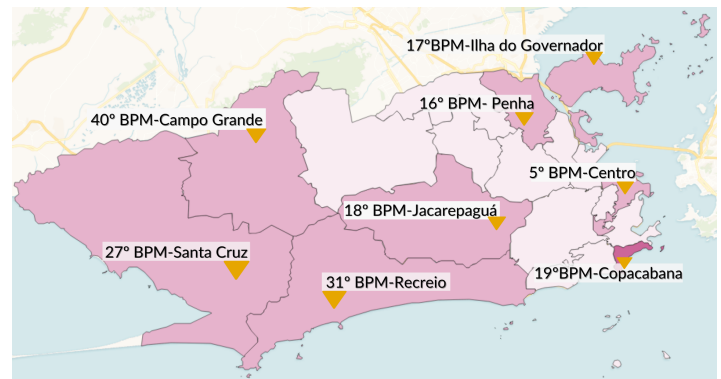
Como complemento analítico, é possível realizar uma análise territorial para explorar a relação entre as ocorrências de homicídio doloso e a resposta da atuação ministerial por meio da taxa de denúncia.

Os mapas seguintes exibem a **taxa de denúncia por Área Integrada de Segurança Pública (AISP)** para o estado e para a capital fluminense. Quanto mais escura a cor da região, maior é a taxa de denúncia.

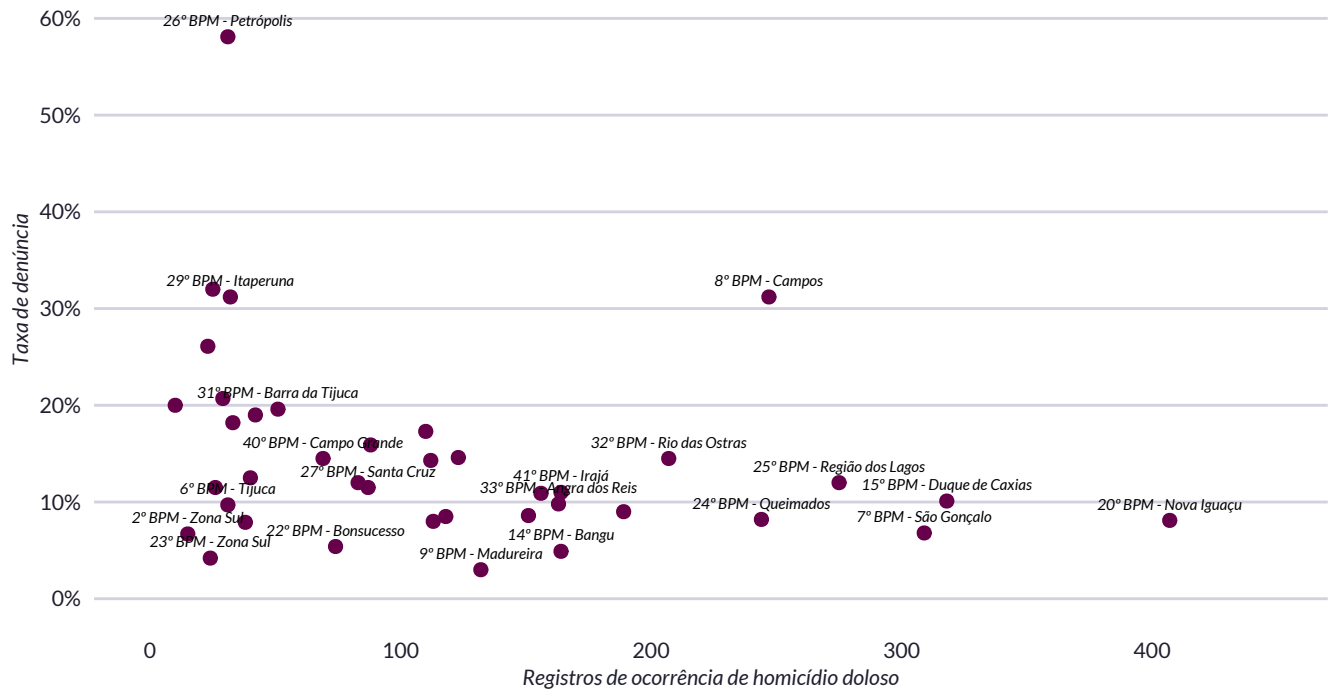
Mapa: Taxa de denúncia de homicídio doloso - 2018 - estado



Mapa: Taxa de denúncia de homicídio doloso - 2018 - capital



Cabe ainda expandir a análise por meio do gráfico abaixo, que estabelece a **relação entre a taxa de denúncia e os registros de ocorrência de homicídios dolosos na unidade territorial de determinado Batalhão de Polícia Militar (BPM)**. Cada ponto representa um BPM, responsável pela região descrita. O eixo horizontal retrata o número de registros de ocorrência lavrados na região; enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia naquela área.



Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2021.

Homicídio doloso – Resultados na Justiça

Também é possível oferecer uma análise pormenorizada acerca das denúncias oferecidas ao Poder Judiciário e os principais resultados obtidos até a data de análise. A tabela abaixo apresenta um descritivo dos processos analisados, informando quais foram os principais resultados obtidos por etapa de processamento. Vale ressaltar que os casos de homicídio doloso têm um fluxo de processamento mais extenso, devido à peculiaridade de seguirem até a fase do júri.

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Ocorrências de homicídio doloso	4610	3903	4640	4923	4553	3671
Oferecimentos de denúncias	652	583	578	538	549	510
Do total de denúncias:						
Com informação	349	331	319	324	349	316
Sem informação	303	252	259	214	200	194
Das denúncias com informação:						
Com sentença de pronúncia	315	290	255	252	233	162
Aguardando sentença de pronúncia	34	41	64	72	116	154
Das denúncias com sentença de pronúncia:						
Julgadas procedentes	214	216	200	183	162	104
Julgadas improcedentes	55	32	26	32	34	8
Extinção do processo	28	23	16	26	27	40
Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	18	19	13	11	10	10
Das denúncias julgadas procedentes:						
Com sentença do júri	161	150	146	115	81	29
Aguardando sentença do júri	53	66	54	68	81	75
Das denúncias com sentença do júri:						
Condenação	80	85	78	60	51	15
Procedência parcial	27	25	17	26	11	4
Absolvição	54	40	51	29	19	10
Do total de denúncias:						
% Com informação	53,5%	56,8%	55,2%	60,2%	63,6%	62,0%
% Sem informação	46,5%	43,2%	44,8%	39,8%	36,4%	38,0%
Das denúncias com informação:						
% Com sentença de pronúncia	90,3%	87,6%	79,9%	77,8%	66,8%	51,3%
% Aguardando sentença de pronúncia	9,7%	12,4%	20,1%	22,2%	33,2%	48,7%
Das denúncias com sentença de pronúncia:						
Taxa de procedência	67,9%	74,5%	78,4%	72,6%	69,5%	64,2%
Taxa de improcedência	17,5%	11,0%	10,2%	12,7%	14,6%	4,9%
Taxa de extinção do processo	8,9%	7,9%	6,3%	10,3%	11,6%	24,7%
Taxa de suspensão do processo	5,7%	6,6%	5,1%	4,4%	4,3%	6,2%
Das denúncias julgadas procedentes:						
% Com sentença do júri	75,2%	69,4%	73,0%	62,8%	50,0%	27,9%
% Aguardando sentença do júri	24,8%	30,6%	27,0%	37,2%	50,0%	72,1%
Das denúncias com sentença do júri:						
Taxa de condenação	49,7%	56,7%	53,4%	52,2%	63,0%	51,7%
Taxa de procedência parcial	16,8%	16,7%	11,6%	22,6%	13,6%	13,8%
Taxa de absolvição	33,5%	26,7%	34,9%	25,2%	23,5%	34,5%

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2021, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

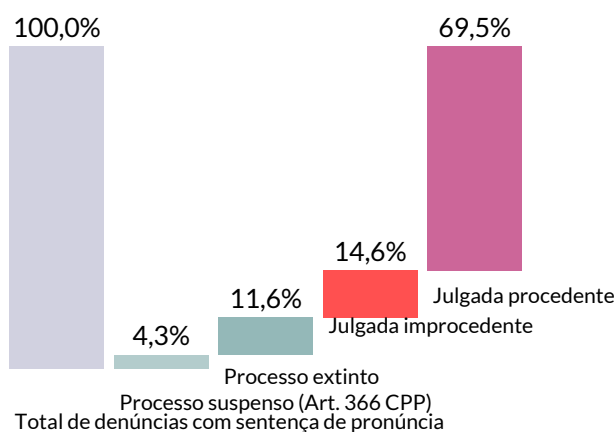
Homicídio doloso – Resultados na Justiça

As denúncias oferecidas representam a parcela dos casos de homicídio doloso que foi formalizada perante o Poder Judiciário. Dessa forma, a análise a seguir resume a tabela já apresentada e destaca os principais resultados na Justiça das denúncias referentes aos casos de homicídio doloso registrados em 2018.

549
denúncias foram oferecidas pelo MPRJ,
considerando as ocorrências de
homicídio doloso em 2018

Taxa de procedência
69,5%
162 denúncias julgadas procedentes

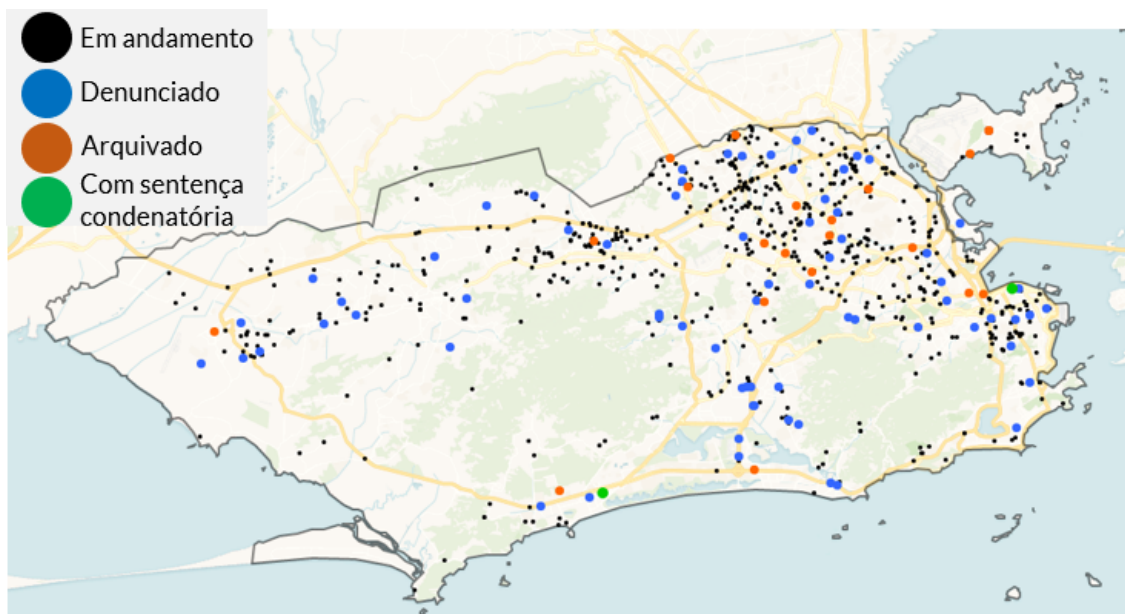
Foi analisado o status atual de **233** denúncias cujas sentenças de pronúncia já foram proferidas, das quais **162 foram julgadas procedentes**, até 31/10/2021. O gráfico abaixo detalha o resultado das sentenças dos casos de homicídios dolosos que ocorreram em 2018.



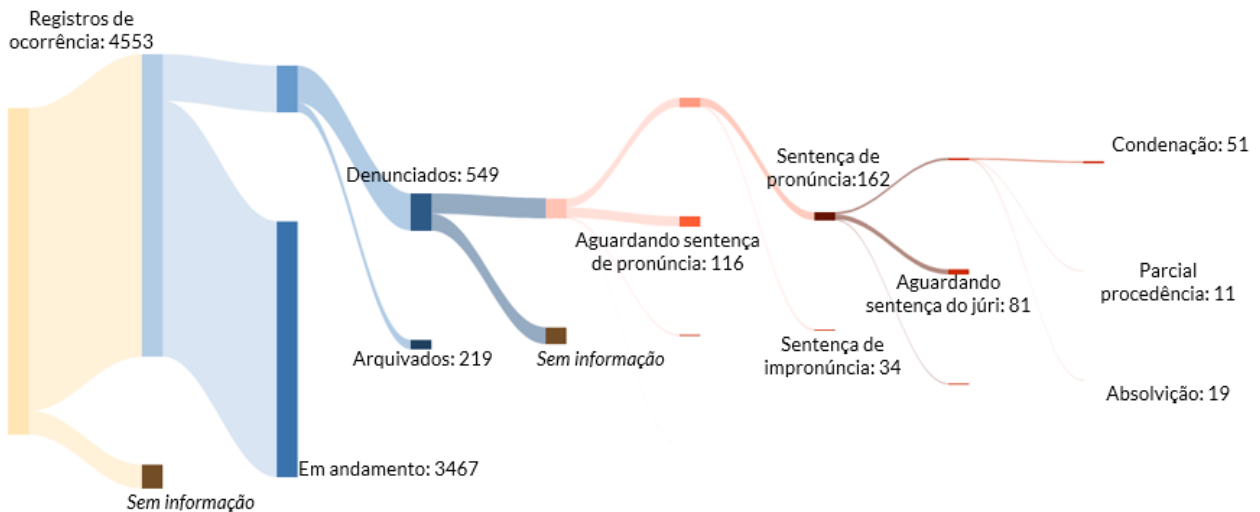
Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2021, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

Homicídio doloso – Da rua ao Tribunal

Por fim, esta página visa fornecer uma visão geral da evolução do processamento dos casos de homicídio doloso ao longo de todo o Fluxo de Justiça Criminal, desde a ocorrência “na rua” até os resultados obtidos em primeira instância no Tribunal de Justiça. No mapa abaixo, cada ponto representa uma ocorrência de homicídio doloso e as cores indicam o status do caso até a data de elaboração do presente relatório.



De maneira similar, o diagrama abaixo oferece um panorama geral do processamento dos casos em números absolutos, com base nas etapas de tramitação do Fluxo de Justiça em que se encontram os registros de ocorrência dos homicídios dolosos de 2018. Através do diagrama, é possível compreender os caminhos processuais envolvidos e entender o quantitativo de casos que perfizeram o percurso que vai desde a rua até o tribunal.



Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 01/11/2021, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

ANEXOS

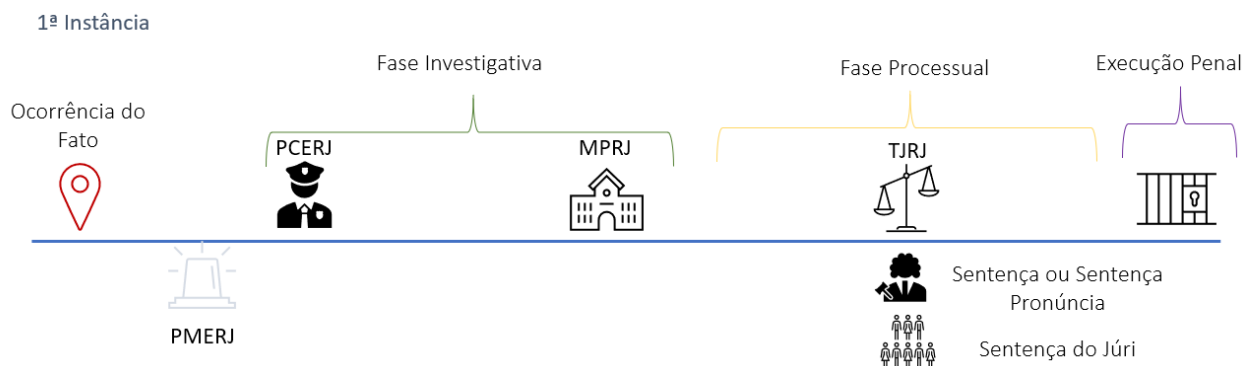


O MPRJ NO FLUXO DE JUSTIÇA CRIMINAL

1. O Sistema de Justiça Criminal

O Sistema de Justiça Criminal brasileiro é organizado nas frentes de Segurança Pública, Justiça Criminal e Execução Penal, e abrange órgãos do Poder Executivo e do Judiciário. As instituições que compõem o Sistema são de responsabilidade majoritariamente estadual, não havendo no país um Sistema nacionalmente unificado. Na esfera estadual, as instituições que compõem o Sistema de Justiça Criminal agem a partir de atribuições interdependentes e encadeadas, sem relações hierárquicas entre elas. Nesse contexto, os órgãos atuam e processam seus dados de forma própria. Ainda não há uma integração que auxilie o acompanhamento da trajetória dos casos ao longo de todo o seu percurso no Fluxo de Justiça.

2. O Fluxo de Justiça Criminal no estado do Rio de Janeiro



No estado fluminense, a primeira notificação da ocorrência de ilícitos penais costuma acontecer via Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), devido à sua função de realizar o policiamento ostensivo nas ruas e por receber relatos da população por meio de seus canais telefônicos. Ao ser notificada, a instituição deve adotar as providências cabíveis e encaminhar o caso para a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ), que tem a responsabilidade de lavrar o registro de ocorrência (RO). A Polícia Civil também possui atribuições para apurar as evidências e produzir diligências relativas ao crime, como, por exemplo, identificar indícios de autoria e de materialidade. A partir das apurações da PCERJ, é gerado o Inquérito Policial (IP), um procedimento preparatório da ação penal de cunho administrativo cuja finalidade é fornecer elementos suficientes para que o Ministério Público, titular da ação penal pública, possa promovê-la em juízo.

Em geral, é através do Inquérito Policial que se inicia a fase investigativa do Fluxo de Justiça, entretanto, em situações específicas, como em casos de prisão em flagrante, essa etapa pode ser iniciada a partir do Auto de Prisão em Flagrante (APF). Além disso, há também situações nas quais outras autoridades podem dar início ao processo investigativo, como as investigações pelas Comissões Parlamentares de Inquéritos (CPI) ou aquelas realizadas pelo próprio Ministério Público, em casos excepcionais, por exemplo, para a verificação de excessos cometidos pelos próprios organismos policiais, dentre outras previsões legais.

No que diz respeito ao fluxo do Inquérito Policial (IP), o documento deve ser remetido ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ). Dentro do MPRJ, o inquérito possui três formas de finalização: denúncia, arquivamento e, a contar de 2020, os acordos de não persecução penal. Dentre elas, destaca-se a denúncia, que é o documento formal para iniciar o procedimento no Poder Judiciário. Em outras palavras, ela é a petição inicial que contém a acusação formulada pelo Ministério Público contra o agente que supostamente praticou um delito, e deve expor o fato criminoso em todas suas circunstâncias, com a qualificação do acusado, a classificação do crime e o rol de testemunhas, quando necessário. Essa peça pode, ainda, ser rejeitada pelo juízo competente caso entenda não haver indícios suficientes para uma acusação processual.

Assim, uma vez recebido o inquérito, o MPRJ pode formalizar a acusação perante o Poder Judiciário, ou remeter o inquérito de volta à PCERJ, a fim de buscar novas informações e produzir mais diligências, retornando ao Ministério Público ao final da atuação da Polícia Civil. Esse ciclo pode ser repetido mais de uma vez. O inquérito poderá ser arquivado caso o MPRJ entenda não ser possível produzir diligências suficientes para preenchimento dos requisitos da denúncia. Vale ressaltar que existem, ainda, outras formas de arquivamento além da insuficiência de indícios. A conclusão do Inquérito Policial (IP) no Ministério Público finaliza a chamada fase investigativa do Fluxo do Sistema de Justiça Criminal.

Uma vez recebida a denúncia pelo Poder Judiciário, tem-se início a fase processual, que pode variar dependendo da imputação no caso concreto. Nos casos de crimes dolosos contra a vida, por exemplo, a tramitação é pelo Tribunal do Júri. Em outros, é o próprio magistrado que avalia e julga os fatos narrados pelas partes. Insta mencionar ainda que é assegurado ao acusado a ampla defesa para contestar as alegações feitas pelo MP.

Ao final do trâmite processual é proferida uma sentença. Essa é uma decisão que acolhe ou rejeita o pedido formulado pela acusação. É importante frisar que o fluxo exposto diz respeito à tramitação processual até a sentença de primeira instância. Portanto, se condenatória a sentença, a prisão do réu não ocorrerá obrigatoriamente, mas pode ser um dos efeitos caso o juízo entenda não ser possível manter o acusado em liberdade. Após a sentença, tem início a fase de execução, na qual o Estado faz valer sua pretensão punitiva por meio da efetiva punição do agente mediante a concretização da sanção imposta.

3. O papel do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

A partir do exposto, esta etapa pretende explicar o papel exercido pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) em cada uma das fases do Sistema de Justiça Criminal (Investigativa, Processual e Executória).

Ademais, é importante compreender ainda que a atuação do MPRJ na persecução penal, de maneira geral, deve ir além das fases a seguir descritas. Espera-se que o Ministério Público atue frente a todos os aspectos relativos ao crime, inclusive na elaboração e monitoramento de políticas públicas voltadas à segurança pública, sobretudo aquelas com finalidade preventiva, bem como através da participação ativa nas fases investigativas. É no decurso dessa atuação holística que o Ministério Público se consagra como fundamental na repressão criminal e no combate à criminalidade.

3.1 No Processo Investigativo

Conforme mencionado anteriormente, o processo de investigação pode se dar a partir de uma série de autoridades, sendo mais comum que recaia essa responsabilidade sobre a autoridade policial. Materializada através do Inquérito Policial (IP), a fase investigativa busca servir de base à compor a convicção do membro do Ministério Público sobre a ocorrência de um crime (materialidade) e sobre a pessoa que o cometeu (autoria), no entanto, via de regra, essa fase restringe-se à busca por indícios. As exceções, ou seja, as provas que podem ser produzidas durante a fase investigatória são aquelas nas quais a demora para produção pode acarretar a perda do objeto (provas cautelares, não repetíveis e antecipadas), como por exemplo, o exame de corpo de delito. A função ministerial mais recorrente nessa fase está relacionada com o processo de convencimento do membro do Ministério Público. O Promotor de Justiça deve estar seguro da existência de indícios suficientes de autoria e de materialidade para poder ajuizar uma ação penal pública, por meio do oferecimento da denúncia.

Há ainda outra forma de atuação que o Ministério Público pode desempenhar durante essa fase: o papel de investigador, e não mais aquele que solicita investigação à autoridade policial. O tema é controverso e não é comum ver o MP atuando como órgão investigativo independente, entretanto, o Supremo Tribunal de Justiça (STF) já reconheceu como legítimo o poder investigativo do Ministério Público, desde que não seja exercido de maneira irrestrita e sem controles. A atuação do *Parquet* deve ser subsidiária, ocorrendo em hipóteses específicas, por exemplo, nos casos de lesão ao patrimônio público ou nos excessos cometidos pelos próprios agentes policiais.

3.2. No Processo Judicial

Nos termos da Constituição Federal vigente, o Ministério Público é o único órgão estatal legitimado para promover a ação penal pública. Isso significa que é conferida à instituição a capacidade de atuar perante o Poder Judiciário, em nome do Estado, como titular do direito material (pretensão punitiva e executória) e de ação. Para tanto, cabe somente ao MP exercer o ajuizamento da ação através do oferecimento da denúncia. Assim, compete à instituição requerer a produção de provas, oferecer as alegações, e interpor os recursos, dentre outras atividades processuais. Apenas por meio da atuação judicial do MP é possível que sanções previstas em lei sejam aplicadas àqueles que cometem atos ilícitos. Desse modo, o Ministério Público exerce o papel de parte autora nos processos judiciais, devendo acusar a pessoa que supostamente cometeu o delito, e provar em juízo o alegado, para que seja o agente penalizado.

Pode, ainda, requerer as prisões preventivas e temporárias, mas tais atos, diferentes do ajuizamento da ação penal pública, não são privativos do MP. Em vistas a garantir a eficiência da instituição, o membro que atua diretamente na fase processual pode e deve ser subsidiado por diversos personagens. É o caso do encaminhamento de Inquéritos Policiais (IP) bem estruturados pela autoridade policial, ou informações oferecidas pela vítima, ou qualquer cidadão (art. 27, CPP), ou ainda, produzidos internamente.

3.3. Na Execução Penal

A função ministerial no âmbito da Execução penal é essencialmente fiscalizatória. A Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/84, determina que o Ministério Público deve fiscalizar a execução da pena e das medidas de segurança, pronunciando-se em todos os requerimentos formulados.

Além disso, a mesma normativa, em seu art. 68, dispõe um rol não exaustivo de deveres do Ministério Público nessa seara. Dentre eles, vale mencionar a incumbência de requerer a revogação de medidas de segurança, quando constatado que o indivíduo pode novamente conviver em liberdade; a conversão de penas; a progressão ou regressão nos regimes, de acordo com a situação do preso; e a internação (ou desinternação de) em hospitais, quando houver a cessação do risco que o agente em questão representava.. Ademais, é determinado que o MP visite mensalmente os estabelecimentos penais. Dessa maneira, é viável concluir que o papel do Ministério Público na Execução Penal possui caráter controlador e fiscalizatório, essencial para garantir que a pena imposta pelo Poder Judiciário seja cumprida respeitando as particularidades de cada caso, bem como as garantias fundamentais e a dignidade humana.

4. Atribuições das Promotorias de Justiça

Cada unidade do Ministério Público tem autonomia administrativa para regulamentar sua estrutura e administrar seu funcionamento, desde que não viole as normas constitucionais. Portanto, é o próprio MPRJ que determina a forma como cada membro irá atuar. O MPRJ definiu a atribuição das Promotorias de Justiça a partir da lógica estrutural do Poder Judiciário. Nos casos em que há atuação judicial, é comum que cada Promotoria de Justiça possua uma atribuição paralela à estrutura do Judiciário. A presente seção expõe um resumo elaborado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais (CAO Criminal/MPRJ), sobre as atribuições das Promotorias de Justiça da instituição.

Promotorias de Justiça de Investigação Penal

Têm atribuição para funcionar em inquéritos policiais e em outras peças de informação ainda não distribuídas ao Juízo Criminal, exercendo o controle externo da atividade policial, bem como requisitar diligências investigatórias e instauração de inquéritos policiais.

Promotorias de Justiça junto às Varas Criminais

Ostentam, dentre outras, atribuição para atuar nos processos que tramitam nas Varas Criminais perante as quais oficiem, bem como nos inquéritos policiais iniciados por Auto de Prisão em Flagrante.

Promotorias de Justiça junto à Auditoria de Justiça Militar

Possuem atribuição para officiar em inquéritos policiais militares, sindicâncias, averiguações, peças de informação e processos, no bojo dos quais se apuram ou imputam a prática de crimes de natureza militar.

Promotorias de Justiça que atuam perante o Tribunal do Júri

Têm atribuição para officiar nos processos que versam sobre crimes dolosos contra a vida e os delitos conexos, bem como nos inquéritos policiais que apuram os crimes precitados, desde que iniciados por Auto de Prisão em Flagrante.

Promotorias de Justiça junto aos Juizados Especiais Criminais

Apresentam atribuição circunscrita aos processos ou procedimentos que versem sobre o cometimento dos chamados delitos de menor potencial ofensivo, definidos na Lei 9.099/95.

Promotorias de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Atuam perante os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e possuem atribuição para atuar nos inquéritos policiais iniciados por Auto de Prisão em Flagrante, processos criminais e nas medidas de proteção da Lei Maria da Penha que tramitam nesses Juizados, além de fiscalizar os serviços especializados de apoio à mulher vítima, tais como os Centros de Referência Especializados de Atendimento à Mulher e Casas-Abrigo.

Promotorias de Justiça de Execução Penal

Acompanham e fiscalizam o cumprimento das penas privativas de liberdade, das penas de multa, das penas restritivas de direitos e das medidas de segurança. Oficiam nos processos e procedimentos em curso na Vara de Execuções Penais. Desempenham importante função extrajudicial, fiscalizando mensalmente todos os estabelecimentos destinados ao cumprimento das penas privativas de liberdade (penitenciárias, institutos penais, colônias agrícolas e casas de albergado) e os estabelecimentos destinados ao cumprimento das medidas de segurança (hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico).

DICIONÁRIO DE CONCEITOS

Acordo de Não Persecução Penal

Ajuste obrigacional celebrado entre o órgão de acusação e o investigado (assistido por advogado), quando preenchidos os requisitos legais, devidamente homologado pelo juiz, no qual o investigado assume sua responsabilidade, aceitando cumprir, desde logo, condições menos severas do que a sanção penal aplicável ao fato a ele imputado.

Aditamento de denúncias

Acréscimo de informação, quando possível, a um documento (denúncia) com a finalidade de complementá-lo ou esclarecê-lo.

Aguardando sentença

Processo sob responsabilidade do Tribunal de Justiça, aguardando decisão.

Alegações finais

Argumentos apresentados pelas partes do processo depois de finda a instrução e antes do proferimento de sentença.

Arquivamento

Ato judicial realizado pelo escrivão do cartório judicial em relação aos processos findos nos casos determinados em lei.

Auto de Prisão em Flagrante (APF)

Documento lavrado pela autoridade policial após a prisão em flagrante.

Declínio de atribuição

Reconhecimento processual da falta de atribuições legais para agir, limitando a atuação em um determinado processo.

Denúncia

No direito penal, é a peça inicial dos processos criminais que envolvam crimes de ação pública, ou seja, aqueles em que a iniciativa do processo judicial é do Ministério Público.

Despacho judicial

Pronunciamento do magistrado no processo, de ofício ou a requerimento da parte.

Diligência

Providências a serem executadas no curso de um processo, procedimento ou Inquérito Policial para esclarecimento de questões relacionadas aos assuntos nele tratados. Uma diligência pode ser decidida por iniciativa do juiz (de ofício) ou atendendo requerimento do Ministério Público.

Inquérito Policial

Procedimento instaurado pela polícia judiciária destinado a coletar e a analisar indícios com vistas à elucidação da autoria de uma infração penal e suas circunstâncias.

Manifestações

Opinião da parte em atos do processo.

Procedimentos investigatórios

Procedimentos remetidos ao MP que demandam uma ação por parte da instituição, sendo eles os Inquéritos Policiais (IP), Termos circunstanciados (TC) e os Autos de Prisão em Flagrante (APF).

Procedimento Investigatório Criminal (PIC)

Procedimento instaurado e presidido pelo membro do Ministério Público com atribuição criminal, com a finalidade de apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública.

Processo extinto

Processo finalizado pelo juízo com ou sem resolução do mérito (fatos).

Processo suspenso (art. 366 CPP)

Suspensão do processo e do prazo prescricional em razão do não comparecimento espontâneo do réu, nem constituição de advogado ou defensor, após a citação por edital.

Recursos

Instrumento para requerer o reexame de uma decisão, na mesma instância ou em instância superior.

Registros de ocorrência (RO)

Documento lavrado pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ) ao ser notificada da ocorrência de um delito.

Sentença

Decisão do juiz que põe fim a uma fase do processo.

Sentença julgada improcedente

Sentença que não acata os pedidos formulados na petição inicial.

Sentença julgada procedente

Sentença que acata os pedidos formulados na petição inicial.



LISTA DE ELEMENTOS VISUAIS

Diagrama 1 – Panorama geral do processamento dos casos de homicídio doloso em números absolutos

Gráfico 1 – Total de ocorrências dos dez crimes mais frequentes

Gráfico 2 – Variação mensal de inquéritos policiais recebidos, denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Gráfico 3 – Variação do acervo de inquéritos policiais

Gráfico 4 – Resposta do MPRJ aos inquéritos policiais

Gráfico 5 – Série histórica dos Registros de Ocorrência, Procedimentos investigatórios e denúncias oferecidas

Gráfico 6 – Oferecimento de denúncia por suas imputações

Gráfico 7 – Evolução temporal da taxa de denúncia

Gráfico 8 – Evolução temporal da taxa de procedência

Gráfico 9 – Resultado das sentenças das denúncias oferecidas em 2018

Gráfico 10 – Resultados das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 11 – Resultados das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 12 – Resultados das PIP: Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 13 – Resultados das PIP: Extranúcleo – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 14 – Série histórica do número de vítimas de homicídio doloso no estado por ano

Gráfico 15 – Vítimas de homicídio doloso por AISP

Gráfico 16 – Evolução temporal da taxa de denúncia para os casos de homicídio doloso

Gráfico 17 – Efeitos da atuação judicial em face das ocorrências de homicídio doloso registradas

Gráfico 18 – Evolução temporal das taxas de denúncia e arquivamento para os casos de homicídio doloso

Gráfico 19 – Relação entre a taxa de denúncia e os registros de ocorrência de homicídios dolosos na unidade territorial de determinado Batalhão de Polícia Militar (BPM)

Gráfico 20 – Resultado das sentenças dos casos de homicídios dolosos

Mapa 1 – Vítimas de homicídio doloso no estado do Rio de Janeiro

Mapa 2 – Vítimas de homicídio doloso na capital do Rio de Janeiro

Mapa 3 – Novos Inquéritos por comarca

Mapa 4 – Taxa de finalização por comarca

Mapa 5 – Taxa de procedência por comarca

Mapa 6 – Taxa de denúncia de homicídios dolosos no estado do Rio de Janeiro

Mapa 7 – Taxa de denúncia de homicídios dolosos na capital do Rio de Janeiro

Mapa 8 – Ocorrência de homicídio doloso e seu status

Tabela 1 – Série histórica de delitos selecionados

Tabela 2 – Série histórica da taxa de denúncia e de arquivamento

Tabela 3 – Série histórica do resultado de denúncias perante o Poder Judiciário

Tabela 4 – Atividade das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

Tabela 5 – Atividade das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Tabela 6 – Atividade das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

Tabela 7 – Atividade das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Tabela 8 – Atividade das PIP: Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

MPRJ | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GADG
MPRJ GERÊNCIA DE ANÁLISES,
DIAGNÓSTICOS E GEOPROCESSAMENTO
